MEMORANDO

DE: Setor Administrativo

PARA: Presidência da Câmara Municipal de Trabiju/SP

Assunto: Encaminhamento de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência retificados.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao parecer emitido pelo Procurador Jurídico desta Casa de Leis, encaminho o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência com as retificações apontadas.

Trabiju/SP, 14 de julho de 2026.

KAIO FRANCISCO DA SILVA
Formalizador de Demanda
Portaria n.º 08/2024
Câmara Municipal de Trabiju/SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- RETIFICAÇÃO -

1. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO SEDAN, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU - SP

A aquisição pretendida justifica-se pela necessidade de renovação e ampliação da capacidade operacional da frota da Câmara Municipal de Trabiju, considerando que o Poder Legislativo dispõe atualmente de apenas um veículo oficial, utilizado há longo período e destinado ao atendimento de todas as demandas institucionais da Câmara Municipal.

O veículo atualmente existente atende simultaneamente:

- atividades administrativas internas;
- deslocamentos para serviços externos;
- transporte de servidores;
- participação de vereadores em reuniões, audiências, cursos, capacitações e eventos institucionais;
- viagens oficiais para órgãos públicos, repartições governamentais e demais compromissos relacionados ao exercício da atividade legislativa.

A utilização contínua e intensa do único veículo disponível ocasiona elevado desgaste mecânico, aumento dos custos de manutenção corretiva e preventiva, maior risco de indisponibilidade operacional e possibilidade de interrupção dos serviços administrativos e institucionais desempenhados pelo Poder Legislativo.

Além disso, a limitação da frota compromete:

- a eficiência administrativa;
- o adequado atendimento das demandas legislativas;
- a economicidade operacional;
- a segurança dos usuários;
- a continuidade das atividades institucionais.

Ressalta-se que os deslocamentos realizados pelos vereadores e servidores possuem natureza eminentemente pública e institucional, estando diretamente relacionados ao exercício da função legislativa, à fiscalização da Administração Pública, à participação em treinamentos e capacitações, à representação institucional da Câmara Municipal e ao atendimento de demandas administrativas e operacionais.

Dessa forma, a aquisição de novo veículo oficial visa:

- proporcionar maior segurança, conforto e confiabilidade nos deslocamentos;
- reduzir riscos de paralisação das atividades em razão de manutenção do veículo atualmente utilizado;
- diminuir custos futuros com manutenção corretiva;
- garantir melhores condições de mobilidade institucional;
- assegurar maior eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

A escolha por veiculo sedan de padrão intermediário/superior decorre da necessidade de realização frequente de deslocamentos intermunicipais e viagens oficiais, exigindo veículo com:

- adequado desempenho rodoviário;
- segurança veicular;
- conforto operacional;
- espaço interno compatível;
- confiabilidade mecânica;
- tecnologia mínima de assistência à condução e segurança dos ocupantes.

A especificação técnica do objeto foi elaborada com base em parâmetros mínimos de desempenho, segurança, conforto e funcionalidade, sem indicação de marca ou modelo específico, observando os princípios da competitividade, isonomia, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. REQUISITANTES

Órgãos requisitantes (unidades orçamentárias): **CAMARA MUNICIPAL DE TRABIJU**

3. INDICAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Para o exercício de 2026 não houve a elaboração do Plano de Contratações Anuais por parte da Administração, apesar disso o objeto pretendido tem previsões orçamentárias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES.

5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O veículo deverá apresentar as características mínimas:

VEÍCULO TIPO SEDAN, novo, zero quilômetro, fabricação/modelo 2025/2026 ou superior, primeiro emplacamento em nome do órgão, capacidade para 05 ocupantes, na cor PRETA, atendendo integralmente às normas do CONTRAN, PROCONVE e legislação de trânsito vigente.

MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO:

- Motorização mínima de 2.0;
- Combustível flex (etanol/gasolina);
- Potência mínima de 140 cv;
- Transmissão automática de no mínimo 06 velocidades, CVT ou tecnologia superior, com modo manual/sequencial;
- Direção elétrica;
- Tração dianteira;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros.

SEGURANÇA:

- Cintos de segurança de três pontos e encosto de cabeça para todos os ocupantes;
- Mínimo de 06 airbags;
- Sistema de freios ABS com EBD;
- Controles de estabilidade e tração;
- Assistente de partida em rampa;
- Sistema avançado de assistência ao condutor contendo, no mínimo:
- frenagem autônoma de emergência;
- alerta de mudança/permanência em faixa.
- Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro;
- Câmera de ré;
- Sistema ISOFIX;
- Freio de estacionamento eletrônico;
- Assistências eletrônicas de condução e monitoramento.

CONFORTO E ACABAMENTO:

- Ar-condicionado digital;
- Bancos revestidos em couro ou material sintético premium equivalente;
- Banco do motorista com ajuste elétrico;
- Chave presencial;
- Retrovisores elétricos com rebatimento automático;
- Vidros elétricos nas 04 portas;
- Volante multifuncional com ajuste de altura e profundidade;
- Computador de bordo.

TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE:

- Central multimídia touchscreen de no mínimo 10";
- Compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay sem fio;
- Painel de instrumentos digital colorido;
- Entrada USB tipo C dianteira e traseira;
- Sistema de som integrado.

GARANTIA

Garantia mínima de 03 anos, sem prejuízo de eventual prazo superior ofertado pelo fabricante.

5.1. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA COR PRETA DO VEÍCULO

A especificação da cor **preta** para o veículo objeto da presente contratação foi definida com base em critérios de interesse público, representatividade institucional, disponibilidade de mercado e razoabilidade, não constituindo exigência apta a restringir a competitividade do certame.

A cor preta é amplamente ofertada pelos fabricantes e concessionárias para veículos da categoria pretendida, estando disponível em diversas marcas e modelos, razão pela qual sua especificação não limita a participação de potenciais licitantes nem direciona a contratação para determinado fabricante.

Além disso, a escolha da cor atende às necessidades da Câmara Municipal de Trabiju, considerando que o veículo será utilizado em atividades administrativas, deslocamentos

institucionais, representação oficial do Poder Legislativo, participação em reuniões, eventos e demais compromissos inerentes às funções parlamentares e administrativas. Nesse contexto, a cor preta confere aparência sóbria, discreta e compatível com a natureza institucional das atividades desempenhadas.

Sob o aspecto da gestão patrimonial, a cor escolhida também contribui para a preservação da boa aparência do veículo durante sua vida útil, por disfarçar melhor pequenas marcas decorrentes do uso cotidiano quando comparada a cores mais claras, favorecendo sua apresentação e conservação.

Dessa forma, a especificação da cor preta mostra-se técnica, razoável e proporcional às necessidades da Administração, estando alinhada aos princípios da motivação, da eficiência, da economicidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021, sem acarretar restrição indevida à competitividade, uma vez que se trata de característica amplamente disponível no mercado automotivo.

5.2. JUSTIFICATIVA QUANTO À NÃO CARACTERIZAÇÃO DO VEÍCULO COMO BEM DE LUXO (ART. 20 DA LEI Nº 14.133/2021)

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o veículo objeto da presente contratação **não se caracteriza como bem de luxo**, tendo em vista que suas especificações técnicas foram definidas em função das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Trabiju e destinam-se ao atendimento do interesse público.

O veículo será utilizado em deslocamentos administrativos e institucionais, inclusive em viagens intermunicipais realizadas por vereadores e servidores para participação em reuniões, audiências, capacitações, cursos, visitas técnicas e demais atividades inerentes ao exercício das funções legislativas e administrativas, demandando condições adequadas de segurança, confiabilidade mecânica, conforto e desempenho compatíveis com a utilização frequente em rodovias e centros urbanos.

As especificações estabelecidas contemplam requisitos mínimos de segurança ativa e passiva, ergonomia, tecnologia embarcada, desempenho e durabilidade, os quais possuem relação direta com a finalidade pública da contratação. Tais características não representam itens de ostentação ou requinte, mas sim recursos amplamente disponibilizados em veículos da categoria de sedãs médios atualmente comercializados no mercado, destinados a proporcionar maior segurança, eficiência operacional e redução de custos de manutenção ao longo da vida útil do bem.

A definição de equipamentos como transmissão automática, controles eletrônicos de estabilidade e tração, airbags, sistema de frenagem assistida, assistentes de condução, central multimídia, ar-condicionado digital e demais itens especificados decorre da evolução tecnológica do mercado automotivo e da necessidade de garantir condições adequadas de utilização do veículo pelos agentes públicos, não se confundindo com características próprias de veículos de luxo.

Ressalta-se, ainda, que a especificação do objeto foi elaborada mediante parâmetros mínimos de desempenho e funcionalidade, sem indicação de marca ou modelo, permitindo a participação de diversos fabricantes e preservando a competitividade do certame.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende ao disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de veículo com características compatíveis com as necessidades institucionais da Administração, sem ostentar atributos supérfluos ou de luxo, observando os

princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Pelas características, o bem a ser adquirido é classificado como de natureza comum e com ampla disponibilidade de mercado.

Os produtos são previsíveis e serão adquiridos em parcela única devido à necessidade de aquisição, estão ausentes os pressupostos legais para a adoção do Sistema de Registro de Preços, ou seja: **eventualidade e imprevisibilidade**. Portanto, não se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Diante do exposto, o tipo de solução que mais se adéqua à presente demanda é a CONTRATAÇÃO via PREGÃO ELETRÔNICO, atendendo aos critérios de economicidade e vantajosidade. O contrato deverá ter a vigência inicial de **12 (doze) meses**.

7. JULGAMENTO POR ITEM

A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das propostas deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser utilizado o critério de menor preço por lote/grupo ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.

Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os proponentes.

8. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

Por consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP obteve-se os seguintes contratos para aquisição de veículos com as características semelhantes ao desta demanda:

a) Contrato n.º 04/26 da Câmara Municipal de Barretos: R$ 196.990,00;
b) Contrato n.º 11/26 do Tribunal de Justiça Militar do estado de Minas Gerais: R$ 206.344,00

Portanto, estima-se para a contratação pretendida o valor aproximado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Pesquisas de mercado deverão ser realizadas utilizando-se os meios alternativos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas deverá atender, satisfatoriamente, aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para a contratação pretendida é aquisição do item por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por PREGÃO ELETRÔNICO, por se tratar de item comum.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Levando-se em consideração o disposto no art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, e levando em consideração a orientação contida na Súmula n. 247, do Tribunal de Contas da União, está-se adotando o parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em ITENS, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

Ademais, a adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, assegurando-se, dessa forma, a concretização do primado da competividade. Desta feita, a solução será em itens.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do veículo oficial objeto da presente contratação, a Câmara Municipal de Trabiju pretende alcançar os seguintes resultados institucionais e administrativos:

a) garantir maior eficiência e continuidade na execução das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal;
b) proporcionar melhores condições de deslocamento para vereadores e servidores no exercício de atividades institucionais, administrativas, fiscalizatórias e de representação oficial;
c) reduzir riscos de interrupção dos serviços em razão de indisponibilidade mecânica do veículo atualmente utilizado pela Câmara Municipal;
d) ampliar a capacidade operacional da estrutura administrativa, considerando que atualmente o órgão dispõe de apenas um veículo oficial para atendimento de todas as demandas institucionais;
e) promover maior segurança aos ocupantes durante deslocamentos urbanos e rodoviários, mediante utilização de veículo dotado de tecnologias modernas de segurança ativa e passiva;
f) assegurar maior confiabilidade mecânica e operacional nos deslocamentos realizados pelo Poder Legislativo;
g) reduzir custos decorrentes de manutenção corretiva excessiva e desgaste natural do veículo atualmente em utilização prolongada;
h) garantir melhores condições de conforto e ergonomia para viagens institucionais e deslocamentos intermunicipais frequentemente realizados por vereadores e servidores;
i) proporcionar maior economicidade administrativa no médio e longo prazo, mediante renovação parcial da frota com veículo mais moderno, eficiente e com garantia de fábrica;
j) assegurar maior disponibilidade de atendimento simultâneo das demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal;
k) contribuir para melhoria das condições de trabalho dos agentes públicos e para a adequada prestação das atividades institucionais desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal;
l) atender ao interesse público mediante modernização da estrutura operacional da Câmara Municipal, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Deverão ser indicados responsável(eis) por acompanhar a parte técnica da execução dos serviços e providenciadas formas de fiscalização com relação à qualidade dos equipamentos e atendimento das especificações constantes na contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não existem processos interdependentes para a viabilidade e aquisição da demanda ora pretendida.

14. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O poder público municipal não dispõe dessas informações, sendo que este tópico do ETP também não é obrigatório o seu preenchimento (Art.18, § 2º).

15. MAPEAMENTO DE RISCO

Considerando que o mapeamento de riscos deve permitir a identificação, a avaliação e o gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual, definindo-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação, apresenta-se a síntese dos riscos identificados para esta contratação, bem como das ações preventiva e de contingência a serem adotadas:

RISCO IDENTIFICADO	POSSÍVEL IMPACTO	PROBABILIDADE	MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS
Especificações excessivamente restritivas no Termo de Referência	Impugnações, restrição da competitividade e atraso do certame	Média	Elaboração de descritivo com parâmetros mínimos de desempenho e vedação de indicação de marca/modelo
Fracasso ou deserto da licitação	Necessidade de repetição do procedimento licitatório	Baixa	Pesquisa de mercado prévia e definição de especificações compatíveis com diversos fabricantes
Proposta com veículo incompatível com as especificações	Prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa	Média	Análise técnica detalhada da proposta e exigência de catálogo/ficha técnica do fabricante
Atraso na entrega do veículo	Comprometimento do planejamento administrativo	Média	Estabelecimento de prazo contratual adequado e aplicação de sanções em caso de inadimplemento
Entrega de veículo com vícios ou defeitos	Prejuízo operacional e necessidade de manutenção precoce	Baixa	Exigência de garantia de fábrica e recebimento mediante conferência técnica
Descontinuidade de fabricação/modelo durante a contratação	Dificuldade no fornecimento do objeto	Baixa	Previsão de aceitação de modelo equivalente ou superior, desde que atendidas as especificações mínimas
Custos futuros elevados de manutenção	Impacto orçamentário e operacional	Baixa	Definição de requisitos mínimos de qualidade, garantia e confiabilidade mecânica
Utilização inadequada do veículo oficial	Desgaste prematuro e aumento de despesas	Baixa	Controle de uso, registro de viagens e observância das normas internas da Câmara Municipal

CONCLUSÃO: Os riscos identificados apresentam baixa ou média probabilidade de ocorrência e podem ser adequadamente mitigados mediante planejamento da contratação, elaboração adequada do Termo de Referência, fiscalização contratual e observância das disposições da Lei nº 14.133/2021.

Trabiju, 14 de junho de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:
NOME: KAIO FRANCISCO DA SILVA
CPF: 557.532.678-07
CARGO/FUNÇÃO: Formalizador de Demanda – Portaria n.º 08/2024

_____
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

- RETIFICAÇÃO -

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO SEDAN, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU - SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UN. MÉDIO (R$)
01	01	UN	**VEÍCULO TIPO SEDAN**, novo, zero quilômetro,fabricação/modelo 2025/2026 ou superior, primeiro emplacamento em nome do órgão, capacidade para 05 ocupantes, na cor PRETA, atendendo integralmente às normas do CONTRAN, PROCONVE e legislação de trânsito vigente. **MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO:** • Motorização mínima de 2.0; • Combustível flex (etanol/gasolina); • Potência mínima de 140 cv; • Transmissão automática de no mínimo 06 velocidades, CVT ou tecnologia superior, com modo manual/sequencial; • Direção elétrica; • Tração dianteira; • Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros. **SEGURANÇA:** • Cintos de segurança de três pontos e encosto de cabeça para todos os ocupantes; • Mínimo de 06 airbags; • Sistema de freios ABS com EBD; • Controles de estabilidade e tração; • Assistente de partida em rampa; • Sistema avançado de assistência ao condutor contendo, no mínimo: • frenagem autônoma de emergência; • alerta de mudança/permanência em faixa. • Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro; • Câmera de ré; • Sistema ISOFIX; • Freio de estacionamento eletrônico; • Assistências eletrônicas de condução e monitoramento. **CONFORTO E ACABAMENTO:** • Ar-condicionado digital; • Bancos revestidos em couro ou material sintético	193.502,80

			premium equivalente; • Banco do motorista com ajuste elétrico; • Chave presencial; • Retrovisores elétricos com rebatimento automático; • Vidros elétricos nas 04 portas; • Volante multifuncional com ajuste de altura e profundidade; • Computador de bordo. **TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE:** • Central multimídia touchscreen de no mínimo 10"; • Compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay sem fio; • Painel de instrumentos digital colorido; • Entrada USB tipo C dianteira e traseira; • Sistema de som integrado. **GARANTIA** • Garantia mínima de 03 anos, sem prejuízo de eventual prazo superior ofertado pelo fabricante.	

1.1 O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.
1.2 O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum.
1.3 O valor de referência foi estimado pela média dos preços obtidos por meio de pesquisas de mercado realizadas diretamente com fornecedores da região e contratos de objeto semelhante obtidos por pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e banco de Preços da Plataforma BLL, atendendo ao previsto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atendendo satisfatoriamente, aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa:

PESQUISA DE MERCADO:

6) MUNICIPIO DE TAQUARITUBA/SP – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026: R$ 195.990,00
7) MUNICÍPIO DE JUTI/ MS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026: R$ 199.000,00
8) MUNICÍPIO DE CACONDE/ SP – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026: R$ 169.190,00
9) CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS/SP – CONTRATO N.º 04/2026: R$ 196.990,00
10) TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS – CONTRATO N.º 11/2026: R$ 206.344,00

1.4 O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. A fundamentação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O veículo deverá ser entregue completo, com todos os itens e acessórios exigidos por lei.

4.2. O veículo deverá ser transportado de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, carga e descarga, sendo vedada sua utilização no percurso da concessionária até a Câmara Municipal de Trabiju - SP.

4.3. Deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação e manutenção do proprietário e de serviço.

4.4. O fabricante do veículo deverá possuir rede de assistência técnica autorizada em cidades do âmbito regional de Trabiju/SP. Para efeitos de regionalidade, entende-se como âmbito regional os municípios localizados dentro das Regiões Geográficas Imediatas de Araraquara/SP (350036) e São Carlos/SP (350037) e da Região Geográfica Intermediária de Araraquara/SP (3509), determinadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a saber: Borborema, Cândido Rodrigues, Taquaritinga, Itápolis, Ibitinga, Tabatinga, Nova Europa, Gavião Peixoto, Dobrada, Boa Esperança do Sul, Matão, Motuca, Rincão, Santa Lúcia, Américo Brasiliense, Araraquara, Ribeirão Bonito, Dourado, São Carlos, Itirapina, Descalvado, Porto Ferreira, Santa Rita do Passa Quatro, Pirassununga e Ibaté, todos situados no Estado de São Paulo

4.5. **Prazo de entrega:** A entrega deverá ser realizada em até **90 (noventa) dias**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento. Havendo necessidade de prorrogação da entrega do veículo, a contratada deverá comunicar o Gestor do Contrato com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

4.6. **Endereço de entrega:** O veículo deverá ser entregue na Câmara Municipal de Trabiju, situada à Rua José Letizio, n.º 522, Centro, na cidade de Trabiju - SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, sempre com contato telefônico antecipado no número (16) 3349-1289 para melhor planejamento da equipe que receberá os itens da entrega, de segunda a sexta-feira, momento em que será atestada a entrega por um servidor designado pela administração municipal.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
5.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).
5.7.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.3. Nos termos do art. 87, inc. II da **RESOLUÇÃO nº 02/2024**, o objeto será recebido:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
6.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
6.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos

sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

6.10. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa.

6.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

6.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

7.3. Considerando a natureza comum e padronizada do objeto, consistente no fornecimento de veículo automotor zero quilômetro, sem execução de serviços técnicos especializados associados, conclui-se pela desnecessidade de exigência de atestado de capacidade técnica para fins de habilitação, nos termos do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021 e em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no âmbito dos TCs nº 006654.989.25-0, 006753.989.25-0 e 023270.989.25-4.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de até **R$ 193.502,80 (cento e noventa e três mil e quinhentos e dois reais e oitenta centavos)**.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2026, codificada sob nº **01.031.0001.1001.0000.4.4.90.52.00**

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
10.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.
10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.4. Atender às determinações regulares emitidas pela contratante (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
11.8. Comunicar à contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
11.10. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
11.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;
11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
11.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
12.1. A Gestão e Fiscalização do contrato ficarão a cargo dos seguintes servidores:
c) **GESTOR: EMANUELE BRAGA SILVANO**
d) **FISCAL: MARLENE GARCIA DA SILVA**

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
13.1. Os preços propostos deverão obedecer às unidades especificadas na grade de contratação, levando em consideração todos os custos decorrentes do fornecimento.
13.2. A contratada deverá responder por todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, manutenção e transportes.

Trabiju, 14 de julho de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
NOME: LUANA CAROLINE PONTIERI
CPF: 432.822.978-82
CARGO/FUNÇÃO: Responsável por Cotação de Preços – Portaria n.º 08/2026

Assinatura

DECLARAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 01/2026

Processo Administrativo: Licitação - Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo sedan, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Trabiju/SP.

I – DA DECLARAÇÃO

Para fins de instrução do processo licitatório em epígrafe e em cumprimento ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021, segundo o qual nenhuma contratação será realizada sem a indicação do crédito orçamentário respectivo, bem como ao art. 16, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, **DECLARO** que existe dotação orçamentária própria, específica e suficiente, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 da Câmara Municipal de Trabiju, para fazer frente à despesa estimada com a aquisição objeto do certame, ficando **RESERVADO**, nesta data, o valor de R$ 193.502,80 (cento e noventa e três mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos), correspondente ao valor estimado da contratação, na seguinte classificação:

Ficha da Despesa	001
Órgão / Unidade	01 – Legislativo / 01.01 – Câmara Municipal
Funcional Programática	01.031.0001.1001.0000 – Aquisição de Veículos – Poder Legislativo
Programa (PPA 2026-2029)	0001 – Modernização Administrativa do

	Poder Legislativo
Categoria Econômica / Elemento	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso / Cód. Aplicação	0.01.00.1.500.0-110 – Recursos não vinculados de impostos (Tesouro – Geral)
Valor dotado na LOA/2026	R$ 200.000,00
Valor da presente reserva	**R$ 193.502,80**
Saldo remanescente da dotação	R$ 6.497,20

II – DA COMPATIBILIDADE COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A despesa ora reservada guarda estrita correspondência com o planejamento orçamentário do Poder Legislativo:

(i) no Plano Plurianual 2026-2029, encaminhado ao Poder Executivo pelo Ofício nº 08/2025, de 27/08/2025, a aquisição está prevista no Programa 0001 -Modernização Administrativa do Poder Legislativo, Ação 1001 - Aquisição de Veículos – Poder Legislativo, com meta física de 01 (um) veículo adquirido e meta financeira de R$ 200.000,00 para o exercício de 2026, vinculada ao indicador "Ampliar o Número de Veículos Oficiais" (índice recente: 0 em ago/2025; índice futuro: 2 até 2029, sendo 1 no exercício de 2026); e

(ii) na Lei Orçamentária Anual de 2026, cuja proposta foi encaminhada pelo Ofício nº 009/2025, de 06/10/2025, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, a despesa está consignada na Ficha nº 001, com dotação de R$ 200.000,00, no total orçado de R$ 1.437.000,00 para o órgão.

O valor reservado de R$ 193.502,80 (cento e noventa e três mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos) é inferior tanto à meta financeira do PPA quanto à dotação da LOA, comportando-se integralmente no crédito disponível, sem necessidade de suplementação, anulação ou remanejamento, e sem comprometimento das demais ações do Programa 0001.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente reserva vincula o saldo da dotação à despesa do processo em epígrafe até a homologação do certame e a emissão da respectiva Nota de Empenho, com fundamento no art. 60 da Lei nº 4.320/1964, quando será convertida em empenho pelo valor efetivamente adjudicado, liberando-se eventual diferença.

Caso o certame reste fracassado, deserto ou revogado, a reserva será cancelada, com a consequente liberação integral do saldo.

Trabiju/SP, 15 de julho de 2026.

PAULO DONIZETTI SILVA
Contador
Câmara Municipal de Trabiju/SP

De acordo. Ratifico a reserva orçamentária.

Antonio Carlos Amaral dos Santos

ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Trabiju/SP
Ordenador da Despesa

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO E DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

(art. 16, incisos I e II, e § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000)

Processo Administrativo: Licitação - Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo sedan, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Trabiju/SP.

Valor estimado da aquisição: R$ 193.502,80 (cento e noventa e três mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária: 01.031.0001.1001.0000.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

I – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A aquisição de veículo oficial zero quilômetro, com incorporação de novo bem permanente ao patrimônio e à frota do Poder Legislativo, que atualmente conta com um único veículo, caracteriza ação governamental que acarreta ampliação da estrutura operacional do órgão, atraindo, por cautela e em homenagem à transparência fiscal, a disciplina do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que condiciona a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental geradora de aumento da despesa à:

(i) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes (inciso I); e

(ii) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (inciso II).

Nos termos do art. 16, § 2º, da LRF, a presente estimativa é acompanhada das premissas e da metodologia de cálculo utilizadas, e, nos termos do § 4º, inciso I, do mesmo artigo, este documento constitui condição prévia para o empenho e a licitação do bem.

II – DA ESTIMATIVA DO IMPACTO (ART. 16, INCISO I, DA LRF)

II.I Despesa de capital (exercício de 2026)

O impacto direto da aquisição corresponde a despesa de capital, de execução única e integral no exercício de 2026, no valor estimado de R$ 193.502,80, apurado pela média aritmética de cinco referências de contratações públicas de objeto similar, extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e de banco de preços, conforme pesquisa que instrui os autos.

A despesa correrá à conta da dotação nº 01.031.0001.1001.0000.4.4.90.52.00 (elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente), consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, que apresenta saldo suficiente, conforme nota de reserva orçamentária anexa.

Não haverá repercussão da despesa de capital nos exercícios de 2027 e 2028, dado tratar-se de fornecimento único, com entrega prevista em até 90 (noventa) dias da Ordem de Fornecimento e pagamento em até 30 (trinta) dias da liquidação, integralmente dentro do exercício de 2026.

II.II Despesas correntes decorrentes (exercícios de 2026 a 2028)

A incorporação do novo veículo gera despesas correntes de operação e conservação (combustível, revisões e manutenções, seguro e licenciamento), estimadas segundo as seguintes premissas metodológicas:

(a) consumo anual de referência de até 1.800 (mil e oitocentos) litros de gasolina comum, adotado por paridade com a estimativa do Contrato Administrativo nº 005/2026, vigente nesta Câmara para o fornecimento de combustíveis, correspondente a rodagem aproximada de 1.575 km/mês ao consumo médio de 10,5 km/l;

(b) preço unitário de R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) por litro de gasolina comum, conforme contratado no referido Contrato Administrativo nº 005/2026 (dotação 3.3.90.30.01), resultando na estimativa anual de R$ 11.466,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais);

(c) plano de revisões do fabricante e manutenção preventiva de veículo novo em garantia;

(d) seguro total anual cotado por referência de mercado para veículos da categoria;

(e) isenção de IPVA, por se tratar de veículo de propriedade de ente público (imunidade recíproca prevista no art. 150, VI, "a", da Constituição Federal, e legislação estadual), sendo a taxa anual de licenciamento, de valor residual, desconsiderada por imaterialidade;

(f) adoção, para o exercício de 2027, dos valores anuais de base a preços vigentes, e, para o exercício de 2028, de atualização estimada de 4,5% (meta de inflação acrescida).

Para o exercício de 2026, considerou-se a operação proporcional a aproximadamente 3 (três) meses, ante o prazo de entrega do bem.

ESPECIFICAÇÃO	2026 (R$)	2027 (R$)	2028 (R$)
Despesa de capital – aquisição do veículo (4.4.90.52)	193.502,80	—	—
Combustível (3.3.90.30.01)	2.866,50	11.466,00	11.980,00
Revisões e manutenção preventiva (3.3.90.39)	—	2.500,00	2.610,00
Seguro veicular (3.3.90.39)	1.500,00	6.000,00	6.270,00
TOTAL DO IMPACTO POR EXERCÍCIO	**197.869,30**	**19.966,00**	**20.860,00**

II.III Efeito compensatório. Registre-se, em abono à neutralidade fiscal da medida, que a incorporação de veículo novo, coberto por garantia de fábrica de no mínimo 03 (três) anos, tende a reduzir as despesas de manutenção corretiva hoje suportadas com o único veículo da frota, submetido a utilização contínua e prolongada, bem como a diluir a quilometragem entre dois veículos, prolongando a vida útil de ambos.

Essas economias, de mensuração conservadoramente não computada na tabela acima, mitigam parcialmente o impacto corrente estimado para 2027 e 2028.

II.IV Os valores relativos às despesas correntes decorrentes constituem estimativas fundadas nas premissas do item II.II, sujeitas a ajuste quando das respectivas contratações, e serão suportados pelas dotações de custeio próprias do orçamento da Câmara Municipal (elementos 3.3.90.30 e 3.3.90.39), cujos limites comportam a projeção apresentada, sem comprometimento das metas de resultado fiscal e dos limites de despesa do Poder Legislativo (arts. 29-A da Constituição Federal e 20, III, "a", da LRF).

III – DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA (ART. 16, INCISO II, DA LRF)

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Trabiju/SP e ordenador da despesa, e à vista da estimativa de impacto orçamentário-financeiro acima, **DECLARO**, para os fins do art. 16, inciso II, e § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente da aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo sedan, no valor estimado de R$ 193.502,80:

a) possui **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, correndo à conta da dotação nº 01.031.0001.1001.0000.4.4.90.52.00, dotada de crédito suficiente e específico, sendo objeto de reserva orçamentária, e enquadrando-se a despesa na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso deste Poder (art. 16, § 1º, I, da LRF);

b) possui **COMPATIBILIDADE** com o Plano Plurianual vigente e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, conformando-se às diretrizes, objetivos, prioridades e metas neles previstos, no âmbito do programa e da ação orçamentária correspondentes à manutenção e modernização das atividades do Poder Legislativo, e não infringindo qualquer de suas disposições (art. 16, § 1º, II, da LRF);

c) não compromete os limites de despesa total do Poder Legislativo Municipal fixados no art. 29-A da Constituição Federal, tampouco os limites de despesa com pessoal, por se tratar de despesa de capital e de custeio operacional de pequena monta relativamente ao orçamento do órgão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, que integra os autos do processo administrativo em epigrafe, como condição prévia ao empenho e à licitação, nos termos do art. 16, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Trabiju/SP, 15 de julho de 2026.

Antonio Carlos Amaral dos Santos

ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Trabiju/SP
Ordenador da Despesa

Vistos, etc.

Diante do processado e, ainda, considerando o parecer favorável do Departamento Jurídico, aprovo a minuta do edital de convocação e seus anexos com as retificações, os quais regerão esta licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prossigam-se com a tramitação deste processo licitatório na forma e termos da lei.

Ficam designadas, para o exercício da função de Pregoeira as servidoras públicas municipais ANAHI HERRERA AP. THOMAZINI, portadora da cédula de identidade nº 30.843.763-9-SSP/SP e FERNANDA DE FÁTIMA VAREDAS DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade nº 40.775.583-4-SSP/SP, designadas pela Portaria nº 163/2026 da Prefeitura Municipal, conforme estabelecido no **Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Trabiju/SP** e autorizado pelo Executivo Municipal.

Nada mais.

Trabiju, 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Trabiju/SP

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2026, nós abaixo-assinados, Pregoeiras designadas pela Portaria n.º 163/2026, tomamos ciência do teor do despacho proferido pelo senhor Presidente e assumimos o compromisso de bem e firmemente desempenhar as nossas funções neste processo licitatório, na forma da Lei e do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Trabiju/SP.

ANAHI HERRERA AP. THOMAZINI
Pregoeira
Portaria n.º 163/2026

FERNANDA DE FÁTIMA VAREDAS DE ALMEIDA
Pregoeira
Portaria n.º 163/2026

Vistos, etc.

Diante do processado e, ainda, considerando que a formalização desta licitação pública foi autorizada pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, que também aprovou a minuta do Edital de Convocação do certame, com seus anexos;

Considerando o parecer favorável do Departamento Jurídico;

Considerando a necessidade de realização de PREGÃO ELETRÔNICO, com MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO SEDAN, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU - SP**
determino:

1)- que se lavre o edital, com seus anexos, nos moldes já apresentados e aprovado nestes autos, designando para a abertura do certame licitatório a data de **03 de setembro de 2026, às 09:00 horas**;

2)- publique-se o Aviso do Edital de Convocação no átrio desta Câmara Municipal, no local de costume, no **Diário Oficial Eletrônico do Município, em jornal de grande circulação no Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, nos termos e forma das disposições contidas no art. 54 da Lei nº 14.133/2021, com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação das propostas, a contar da publicação do aludido Aviso.

3)- publique-se o Edital de Convocação no site oficial da Câmara Municipal de Trabiju.

Juntem-se aos autos os comprovantes das mencionadas publicações.

Trabiju, 28 de julho de 2026.

ANAHI HERRERA AP. THOMAZINI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

Órgão: Câmara Municipal de Trabiju – SP
Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO SEDAN, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU - SP**

CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 03/09/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 03/09/2026
LOCAL: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

O Edital poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos www.trabiju.sp.leg.br, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp

Trabiju, 28 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS
Presidente

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO SEDAN, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU - SP.**

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 03/09/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 03/09/2026
LOCAL: www.bll.org.br
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasilia - DF.

CONSULTAS E INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Trabiju, Rua José Letizio, n.º 522, Centro - Trabiju/SP, das 08h00min às 11h00 min e das 13h00min às 16h00min, ou baixado gratuitamente através do endereço de eletrônico www.trabiju.sp.leg.br e através do e-mail: compras@camaratrabiju.sp.gov.br .

I – PREÂMBULO

1.1. O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trabiju/SP, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO SEDAN, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU - SP**, de acordo com as disposições contidas neste Edital, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e pela Resolução n.º 002/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis à espécie.
1.2. Não havendo expediente, compreendido de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.
1.3. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pela PREGOEIRA e equipe de apoio do Poder Executivo Municipal, designados pela **Portaria n.º 163/2026**, de acordo com o Termo de Colaboração Técnica celebrado entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo do município de Trabiju, publicado na edição n.º 1123 do Diário Oficial do Município, em 23/06/2026.
1.4. A Pregoeira Oficial do Município e a Equipe de Apoio se reservam ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito, por via física ou eletrônica.
1.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
ANEXO III – Declaração de Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO IV – Declaração de Conjunta;
ANEXO V – Minuta do Contrato;
ANEXO VI – Termo de Ciência e Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

II – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente pregão **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO SEDAN, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU - SP** em conformidade com os elementos constantes do Termo de Referência – Anexo II, que integram este edital.
2.2. A presente licitação será realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com as disposições dos **artigos 6º, inciso XLI; 28, inciso I; 29, parágrafo único, da Lei federal n.º 14.133/2021**.
2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei federal n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.
2.4. A especificação do objeto descrita na proposta deverá ser fiel ao bem ofertado pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo II do Edital.
2.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leiloes do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste edital prevalecerão as últimas.

III – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões, (www.bll.org.br).
3.2. Os trabalhos serão conduzidos pela PREGOEIRA e equipe de apoio do Poder Executivo Municipal, designados pela **Portaria n.º 163/2026**, de acordo com o Termo de Colaboração Técnica celebrado entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo do município de Trabiju, publicado na edição n.º 1123 do Diário Oficial do Município, em 23/06/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.
4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (https://bll.org.br/cadastro/).
4.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
4.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema.
4.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte além da apresentação da Declaração constante no Anexo IV deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição como empresa (ME ou EPP) para fazer direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
4.7. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento

no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, **sendo vedada a participação de**:

4.7.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

4.7.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, com as seguintes justificativas:

a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;

b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for "de alta complexidade ou de grande vulto econômico", situações em que empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnica ou de qualificação econômico-financeira.

4.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.10. Empresas com falências decretadas ou concordatárias;

4.7.10.1. Para as empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação, desde que a licitante apresente plano de recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, nos exatos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.1., será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. Durante a vigência da Ata/Contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, de acordo com o disposto no art. **48, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133, de 2021.**

4.9. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição constante do Anexo relacionado ao Termo de Referência.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei federal nº 14.133, de 2021 e nas disposições pertinentes do Decreto municipal nº 1.194/2024.

4.12. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "Sim" ou "Não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
4.12.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4.12.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4.12.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.12.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
4.12.5. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.
4.12.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

V – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - Promover diligências com relação aos documentos de habilitação e proposta de preços, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
VIII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
IX - indicar o vencedor do certame;
X - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XI - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XII - propor ao Presidente a revogação ou a anulação da licitação;
XIII - encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

VI - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
6.8.1. **É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob a pena de desclassificação do licitante.**
6.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
6.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

VII – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
7.2. Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente** por meio do sistema, os **Documentos de Habilitação** exigidos neste edital e a **Proposta (Modelo Anexo III)** contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, **no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, conforme disposto no item 9.31**.
7.2.1. A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.
7.2.2. A existência de cadastro em sistemas unificados de fornecedores – tais como SICAF ou congênere – não afasta o dever do licitante de anexar na plataforma os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital.
7.3. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma mesma licitante (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas as proponentes.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, em horário de expediente.

VIII – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
8.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
8.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
8.2.1. Valor unitário e total do item;
8.2.2. Marca;
8.2.3. Fabricante;
8.2.4. Quando a proposta for em valor, essa deverá ser em moeda corrente (Real),;
8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.
8.7. A não inserção dos dados no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no item, MARCA do Item e seu VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta.
8.8. A proposta não deverá conter nenhuma identificação da licitante proponente (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob a pena de desclassificação.
8.8.1. **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**
8.9. O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**.

8.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
8.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.12. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

IX – ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico na data, horário e local, indicados neste Edital.
9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I).
9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo de real)**.
9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
9.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances. Após o que transcorrerá o período de tempo de até 9 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 9% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo

de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
9.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
9.14. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
9.15. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.17. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.
9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 9 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.19. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
9.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
9.21. Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.
9.22. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (preferência às MEs/EPPs);
9.23. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, **observado o disposto no art. 60, da Lei federal nº 14.133, de 2021:**
9.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
9.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
9.23.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.24. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
9.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
9.24.2. empresas brasileiras;
9.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação de riscos, nos termos da Lei federal nº
9.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
9.26. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
9.27. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, não enviar a proposta de preços final conforme solicitado no edital ou deixar de encaminhar os documentos relativos à habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
9.28. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, seus catálogos e demais informações complementares, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação para fazê-lo.
9.29. Se não houver tempo suficiente para a finalização dos procedimentos previstos em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.
9.30. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado**.
9.30.1. Conforme o critério de julgamento, poderá ser exigida a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
9.31. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
9.32. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

X – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
9.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
9.2.1. contiver vícios insanáveis;
9.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
9.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
9.2.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
9.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável
9.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
9.3.1. ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
9.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob a pena de não aceitação da proposta.
9.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.
9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
9.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
9.11. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
9.11.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XI – HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos do licitante exigidos para habilitação, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, uma única vez, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo**

licitante, antes de findo o prazo, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 9.35.

11.1.1. **O não cumprimento do envio dos documentos de Habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.**

11.1.2. Diante da necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/Habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 7.9.

11.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei n° 14.133/2021 para:

11.2.1 A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.2.2. A atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.3. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n° 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

11.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

11.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei n° 14.133/2021):

11.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.5.2. No caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.5.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
11.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
11.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 97 da Lei nº 5.764, de 1971;
11.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
11.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
11.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
11.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
11.6.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/9/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
11.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade; tomando, por exemplo, a certidão emitida pelo Estado de São Paulo, esta comprovação se dará pela apresentação da CRDA - Certidão Negativa de Débitos Tributários da **Dívida Ativa** do Estado de São Paulo, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado (Certidão Estadual com validade de 30 dias), pelo link de acesso (https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf), em conformidade ao que preceitua a Portaria CAT nº 20, de 01 de abril de 1998. Para participação de empresas de outros Estados da Federação, deverão ser apresentadas de forma unificada, ou em quantas Certidões Estaduais forem necessárias para a comprovação satisfatória da regularidade estadual, demonstradas como no exemplo da certidão acima exposta.
11.6.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
11.6.6. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
11.6.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, conforme determinações da Lei 12.440/2011.
11.6.8. Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
11.6.9. Caso a licitante detentora do menor preço seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.7.2. No caso de empresas que estejam em recuperação judicial e extrajudicial, as mesmas deverão apresentar:

a) Documentos que demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no Edital.

11.8. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.8.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido **no Anexo IV** deste Edital.

11.8.1.2. Declaração que em observância do limite estabelecido em lei, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.**

11.8.2. Declaração que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.8.3. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especifica. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.8.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.8.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.8.6. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.8.7. Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes; (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.8.8. Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.8.9. Declaração de ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)
11.8.9. Declaração que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)
11.8.11. Declaração que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante. (ANEXO V – Declaração de Conjunta)

11.9. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.9.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
11.9.2. **A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato**, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados no subitem 11.6, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
11.9.2.1. Havendo alguma **restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Câmara Municipal, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
11.9.2.2. A **não regularização da documentação** no prazo previsto no subitem acima **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
11.9.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
11.9.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
11.9.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
11.9.6. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
11.9.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
11.9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, **nos termos do art. 12, IV da Lei Federal nº 14.133/2021;**
11.9.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.9.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação e os produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

XII – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro, conforme **Anexo III** no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, na foram do **art. 12º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;**

12.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XIII – RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 9 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
13.7. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, após o período disponibilizado para tal, importará na decadência do direito de recurso.
13.8. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do **art. 168, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

XIV – REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XV – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

XVI – GARANTIA CONTRATUAL

16.2. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XVII – DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

17.1. As condições e prazos de entregas estão previsto no Anexo II – Termo de Referência anexo a este Edital.

XVIII – DOS CONTRATOS

18.1. Após a homologação da licitação, sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
18.2. O adjudicatário terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua

convocação, para assinar o Termo de Contrato.
18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual periodo, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
18.3. O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, de o prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137 da Lei federal nº 14.133/2021**, bem como, amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nesta hipótese, devendo ser aplicados os artigos 138 e 139 dessa mesma Lei.
18.4. O **prazo de vigência do futuro contrato será de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do termo contratual e podendo ser prorrogado por igual periodo, caso haja interesse da administração e consenso das partes nos termos dos art. 95, 96 e 97 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.
18.5. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

XIX – DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

19.1. A vigência e a fiscalização estão previstos no Anexo II – Termo de Referência anexo a este Edital.

XX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Anexo VII – Minuta de Contrato.

XXI – DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência anexo a este Edital.

XXII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos especificos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2026: **01.031.0001.1001.0000.4.4.90.52.00**

XXIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, máximo, de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Trabiju, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
23.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 25.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 27.2 do presente Edital
23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
23.6. A aplicação das sanções previstas no item 25.2, deste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2, alínea "b", do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 25.2 do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
23.9. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "g" e "k" do item 25.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

XXIV – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo E-mail: licitacao@trabiju.sp.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua José Letízio, n.º 556, Trabiju/SP.
24.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas, até um dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, e também pelo e-mail: licitacao@trabiju.sp.gov.br

XXV – FORO
25.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Ribeirão Bonito/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XXVI – ALTERAÇÃO CONTRATUAL
26.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **art. 125 da Lei federal nº 14.133/2021**, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

XXVII – DISPOSIÇÕES GERAIS
27.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
27.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente público designado para tal função, conforme o disposto na **Lei federal nº 14.133/2021.**
28.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
27.4. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento jurídico ou técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
27.5. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Trabiju revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.
27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
27.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
27.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município, sitio virtual da Câmara Municipal de Trabiju (www.trabiju.sp.leg.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

XXVIII – DISPOSIÇÕES FINAIS
28.1. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
28.2. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Trabiju, no site oficial, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e demais meios que possibilitem a transparência do certame.

Trabiju/SP, 28 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO SEDAN, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU - SP , conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UN. MÉDIO (R$)
01	01	UN	**VEÍCULO TIPO SEDAN**, novo, zero quilômetro,fabricação/modelo 2025/2026 ou superior, primeiro emplacamento em nome do órgão, capacidade para 05 ocupantes, na cor PRETA, atendendo integralmente às normas do CONTRAN, PROCONVE e legislação de trânsito vigente. **MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO:** • Motorização mínima de 2.0; • Combustível flex (etanol/gasolina); • Potência mínima de 140 cv; • Transmissão automática de no mínimo 06 velocidades, CVT ou tecnologia superior, com modo manual/sequencial; • Direção elétrica; • Tração dianteira; • Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros. **SEGURANÇA:** • Cintos de segurança de três pontos e encosto de cabeça para todos os ocupantes; • Mínimo de 06 airbags; • Sistema de freios ABS com EBD; • Controles de estabilidade e tração; • Assistente de partida em rampa; • Sistema avançado de assistência ao condutor contendo, no mínimo: • frenagem autônoma de emergência; • alerta de mudança/permanência em faixa. • Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro; • Câmera de ré; • Sistema ISOFIX; • Freio de estacionamento eletrônico; • Assistências eletrônicas de condução e monitoramento. **CONFORTO E ACABAMENTO:** • Ar-condicionado digital; • Bancos revestidos em couro ou material sintético premium equivalente;	193.502,80

			• Banco do motorista com ajuste elétrico; • Chave presencial; • Retrovisores elétricos com rebatimento automático; • Vidros elétricos nas 04 portas; • Volante multifuncional com ajuste de altura e profundidade; • Computador de bordo. **TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE:** • Central multimidia touchscreen de no mínimo 10"; • Compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay sem fio; • Painel de instrumentos digital colorido; • Entrada USB tipo C dianteira e traseira; • Sistema de som integrado. **GARANTIA** • Garantia mínima de 03 anos, sem prejuizo de eventual prazo superior ofertado pelo fabricante.	

1.1 O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.
1.2 O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum.
1.3 O valor de referência foi estimado pela média dos preços obtidos por meio de pesquisas de mercado realizadas diretamente com fornecedores da região e contratos de objeto semelhante obtidos por pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e banco de Preços da Plataforma BLL, atendendo ao previsto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atendendo satisfatoriamente, aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa:

PESQUISA DE MERCADO:

11) MUNICIPIO DE TAQUARITUBA/SP – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026: R$ 195.990,00
12) MUNICÍPIO DE JUTI/ MS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026: R$ 199.000,00
13) MUNICÍPIO DE CACONDE/ SP – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026: R$ 169.190,00
14) CAMARA MUNICIPAL DE BARRETOS/SP – CONTRATO N.º 04/2026: R$ 196.990,00
15) TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS – CONTRATO N.º 11/2026: R$ 206.344,00

1.4 O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O veículo deverá ser entregue completo, com todos os itens e acessórios exigidos por lei.

4.2. O veículo deverá ser transportado de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, carga e descarga, sendo vedada sua utilização no percurso da concessionária até a Câmara Municipal de Trabiju - SP.

4.3. Deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação e manutenção do proprietário e de serviço.

4.4. O fabricante do veículo deverá possuir rede de assistência técnica autorizada em cidades do âmbito regional de Trabiju/SP. Para efeitos de regionalidade, entende-se como âmbito regional os municípios localizados dentro das Regiões Geográficas Imediatas de Araraquara/SP (350036) e São Carlos/SP (350037) e da Região Geográfica Intermediária de Araraquara/SP (3509), determinadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a saber: Borborema, Cândido Rodrigues, Taquaritinga, Itápolis, Ibitinga, Tabatinga, Nova Europa, Gavião Peixoto, Dobrada, Boa Esperança do Sul, Matão, Motuca, Rincão, Santa Lúcia, Américo Brasiliense, Araraquara, Ribeirão Bonito, Dourado, São Carlos, Itirapina, Descalvado, Porto Ferreira, Santa Rita do Passa Quatro, Pirassununga e Ibaté, todos situados no Estado de São Paulo

4.5. **Prazo de entrega:** A entrega deverá ser realizada em até **90 (noventa) dias**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento. Havendo necessidade de prorrogação da entrega do veículo, a contratada deverá comunicar o Gestor do Contrato com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência.

4.6. **Endereço de entrega:** O veículo deverá ser entregue na Câmara Municipal de Trabiju, situada à Rua José Letizio, n.º 522, Centro, na cidade de Trabiju - SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, sempre com contato telefônico antecipado no número (16) 3349-1289 para melhor planejamento da equipe que receberá os itens da entrega, de segunda a sexta-feira, momento em que será atestada a entrega por um servidor designado pela administração municipal.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e

a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

5.7.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. Nos termos do art. 87, inc. II da **RESOLUÇÃO nº 02/2024**, o objeto será recebido:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

6.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

6.10. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa.

6.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

6.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

7.3. Considerando a natureza comum e padronizada do objeto, consistente no fornecimento de veículo automotor zero quilômetro, sem execução de serviços técnicos especializados associados, conclui-se pela desnecessidade de exigência de atestado de capacidade técnica para fins de habilitação, nos termos do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021 e em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no âmbito dos TCs nº 006654.989.25-0, 006753.989.25-0 e 023270.989.25-4.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de até **R$ 193.502,80 (cento e noventa e três mil e quinhentos e dois reais e oitenta centavos)**.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2026, codificada sob nº **01.031.0001.1001.0000.4.4.90.52.00**

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
10.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.
10.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.4. Atender às determinações regulares emitidas pela contratante (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
11.8. Comunicar à contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
11.10. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
11.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;
11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
11.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A Gestão e Fiscalização do contrato ficarão a cargo dos seguintes servidores:

a) **GESTOR: EMANUELE BRAGA SILVANO**
b) **FISCAL: MARLENE GARCIA DA SILVA**

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

13.1. Os preços propostos deverão obedecer às unidades especificadas na grade de contratação, levando em consideração todos os custos decorrentes do fornecimento.

13.2. A contratada deverá responder por todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, manutenção e transportes.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
NOME: LUANA CAROLINE PONTIERI
CPF: [redacted]
CARGO/FUNÇÃO: Responsável por Cotação de Preços – Portaria n.º 08/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO SEDAN, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU - SP

A aquisição pretendida justifica-se pela necessidade de renovação e ampliação da capacidade operacional da frota da Câmara Municipal de Trabiju, considerando que o Poder Legislativo dispõe atualmente de apenas um veículo oficial, utilizado há longo período e destinado ao atendimento de todas as demandas institucionais da Câmara Municipal.

O veículo atualmente existente atende simultaneamente:

- atividades administrativas internas;
- deslocamentos para serviços externos;
- transporte de servidores;
- participação de vereadores em reuniões, audiências, cursos, capacitações e eventos institucionais;
- viagens oficiais para órgãos públicos, repartições governamentais e demais compromissos relacionados ao exercício da atividade legislativa.

A utilização contínua e intensa do único veículo disponível ocasiona elevado desgaste mecânico, aumento dos custos de manutenção corretiva e preventiva, maior risco de indisponibilidade operacional e possibilidade de interrupção dos serviços administrativos e institucionais desempenhados pelo Poder Legislativo.

Além disso, a limitação da frota compromete:

- a eficiência administrativa;
- o adequado atendimento das demandas legislativas;
- a economicidade operacional;
- a segurança dos usuários;
- a continuidade das atividades institucionais.

Ressalta-se que os deslocamentos realizados pelos vereadores e servidores possuem natureza eminentemente pública e institucional, estando diretamente relacionados ao exercício da função legislativa, à fiscalização da Administração Pública, à participação em treinamentos e capacitações, à representação institucional da Câmara Municipal e ao atendimento de demandas administrativas e operacionais.

Dessa forma, a aquisição de novo veículo oficial visa:

- proporcionar maior segurança, conforto e confiabilidade nos deslocamentos;
- reduzir riscos de paralisação das atividades em razão de manutenção do veículo atualmente utilizado;
- diminuir custos futuros com manutenção corretiva;
- garantir melhores condições de mobilidade institucional;
- assegurar maior eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

A escolha por veículo sedan de padrão intermediário/superior decorre da necessidade de realização frequente de deslocamentos intermunicipais e viagens oficiais, exigindo veículo com:

- adequado desempenho rodoviário;
- segurança veicular;
- conforto operacional;
- espaço interno compatível;
- confiabilidade mecânica;
- tecnologia mínima de assistência à condução e segurança dos ocupantes.

A especificação técnica do objeto foi elaborada com base em parâmetros mínimos de desempenho, segurança, conforto e funcionalidade, sem indicação de marca ou modelo específico, observando os princípios da competitividade, isonomia, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. REQUISITANTES

Órgãos requisitantes (unidades orçamentárias): **CAMARA MUNICIPAL DE TRABIJU**

3. INDICAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Para o exercício de 2026 não houve a elaboração do Plano de Contratações Anuais por parte da Administração, apesar disso o objeto pretendido tem previsões orçamentárias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES.

5. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O veículo deverá apresentar as características mínimas:

VEÍCULO TIPO SEDAN, novo, zero quilômetro, fabricação/modelo 2025/2026 ou superior, primeiro emplacamento em nome do órgão, capacidade para 05 ocupantes, na cor PRETA, atendendo integralmente às normas do CONTRAN, PROCONVE e legislação de trânsito vigente.

MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO:

- Motorização mínima de 2.0;
- Combustível flex (etanol/gasolina);
- Potência mínima de 140 cv;
- Transmissão automática de no mínimo 06 velocidades, CVT ou tecnologia superior, com modo manual/sequencial;
- Direção elétrica;
- Tração dianteira;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros.

SEGURANÇA:

- Cintos de segurança de três pontos e encosto de cabeça para todos os ocupantes;

- Mínimo de 06 airbags;
- Sistema de freios ABS com EBD;
- Controles de estabilidade e tração;
- Assistente de partida em rampa;
- Sistema avançado de assistência ao condutor contendo, no mínimo:
- frenagem autônoma de emergência;
- alerta de mudança/permanência em faixa.
- Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro;
- Câmera de ré;
- Sistema ISOFIX;
- Freio de estacionamento eletrônico;
- Assistências eletrônicas de condução e monitoramento.

CONFORTO E ACABAMENTO:

- Ar-condicionado digital;
- Bancos revestidos em couro ou material sintético premium equivalente;
- Banco do motorista com ajuste elétrico;
- Chave presencial;
- Retrovisores elétricos com rebatimento automático;
- Vidros elétricos nas 04 portas;
- Volante multifuncional com ajuste de altura e profundidade;
- Computador de bordo.

TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE:

- Central multimídia touchscreen de no mínimo 10";
- Compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay sem fio;
- Painel de instrumentos digital colorido;
- Entrada USB tipo C dianteira e traseira;
- Sistema de som integrado.

GARANTIA

Garantia mínima de 03 anos, sem prejuízo de eventual prazo superior ofertado pelo fabricante.

5.1. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA COR PRETA DO VEÍCULO

A especificação da cor **preta** para o veículo objeto da presente contratação foi definida com base em critérios de interesse público, representatividade institucional, disponibilidade de mercado e razoabilidade, não constituindo exigência apta a restringir a competitividade do certame.

A cor preta é amplamente ofertada pelos fabricantes e concessionárias para veículos da categoria pretendida, estando disponível em diversas marcas e modelos, razão pela qual sua especificação não limita a participação de potenciais licitantes nem direciona a contratação para determinado fabricante.

Além disso, a escolha da cor atende às necessidades da Câmara Municipal de Trabiju, considerando que o veículo será utilizado em atividades administrativas, deslocamentos institucionais, representação oficial do Poder Legislativo, participação em reuniões, eventos e demais compromissos inerentes às funções parlamentares e administrativas. Nesse contexto, a cor preta confere aparência sóbria, discreta e compatível com a natureza institucional das atividades desempenhadas.

Sob o aspecto da gestão patrimonial, a cor escolhida também contribui para a preservação da boa aparência do veículo durante sua vida útil, por disfarçar melhor pequenas marcas decorrentes do uso cotidiano quando comparada a cores mais claras, favorecendo sua apresentação e conservação.

Dessa forma, a especificação da cor preta mostra-se técnica, razoável e proporcional às necessidades da Administração, estando alinhada aos princípios da motivação, da eficiência, da economicidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021, sem acarretar restrição indevida à competitividade, uma vez que se trata de característica amplamente disponível no mercado automotivo.

5.2. JUSTIFICATIVA QUANTO À NÃO CARACTERIZAÇÃO DO VEÍCULO COMO BEM DE LUXO (ART. 20 DA LEI Nº 14.133/2021)

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o veículo objeto da presente contratação **não se caracteriza como bem de luxo**, tendo em vista que suas especificações técnicas foram definidas em função das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Trabiju e destinam-se ao atendimento do interesse público.

O veículo será utilizado em deslocamentos administrativos e institucionais, inclusive em viagens intermunicipais realizadas por vereadores e servidores para participação em reuniões, audiências, capacitações, cursos, visitas técnicas e demais atividades inerentes ao exercício das funções legislativas e administrativas, demandando condições adequadas de segurança, confiabilidade mecânica, conforto e desempenho compatíveis com a utilização frequente em rodovias e centros urbanos.

As especificações estabelecidas contemplam requisitos mínimos de segurança ativa e passiva, ergonomia, tecnologia embarcada, desempenho e durabilidade, os quais possuem relação direta com a finalidade pública da contratação. Tais características não representam itens de ostentação ou requinte, mas sim recursos amplamente disponibilizados em veículos da categoria de sedãs médios atualmente comercializados no mercado, destinados a proporcionar maior segurança, eficiência operacional e redução de custos de manutenção ao longo da vida útil do bem.

A definição de equipamentos como transmissão automática, controles eletrônicos de estabilidade e tração, airbags, sistema de frenagem assistida, assistentes de condução, central multimídia, ar-condicionado digital e demais itens especificados decorre da evolução tecnológica do mercado automotivo e da necessidade de garantir condições adequadas de utilização do veículo pelos agentes públicos, não se confundindo com características próprias de veículos de luxo.

Ressalta-se, ainda, que a especificação do objeto foi elaborada mediante parâmetros mínimos de desempenho e funcionalidade, sem indicação de marca ou modelo, permitindo a participação de diversos fabricantes e preservando a competitividade do certame.

Dessa forma, conclui-se que a contratação atende ao disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de veículo com características compatíveis com as necessidades institucionais da Administração, sem ostentar atributos supérfluos ou de luxo, observando os princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Pelas características, o bem a ser adquirido é classificado como de natureza comum e com ampla disponibilidade de mercado.

Os produtos são previsíveis e serão adquiridos em parcela única devido à necessidade de aquisição, estão ausentes os pressupostos legais para a adoção do Sistema de Registro de Preços, ou seja: **eventualidade e imprevisibilidade**. Portanto, não se justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Diante do exposto, o tipo de solução que mais se adéqua à presente demanda é a **CONTRATAÇÃO** via PREGÃO ELETRÔNICO, atendendo aos critérios de economicidade e vantajosidade. O contrato deverá ter a vigência inicial de **12 (doze) meses**.

7. JULGAMENTO POR ITEM

A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das propostas deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser utilizado o critério de menor preço por lote/grupo ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.

Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os proponentes.

8. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

Por consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP obteve-se os seguintes contratos para aquisição de veículos com as características semelhantes ao desta demanda:

a) Contrato n.º 04/26 da Câmara Municipal de Barretos: R$ 196.990,00;

b) Contrato n.º 11/26 do Tribunal de Justiça Militar do estado de Minas Gerais: R$ 206.344,00

Portanto, estima-se para a contratação pretendida o valor aproximado de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Pesquisas de mercado deverão ser realizadas utilizando-se os meios alternativos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas deverá atender, satisfatoriamente, aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para a contratação pretendida é aquisição do item por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por PREGÃO ELETRÔNICO, por se tratar de item comum.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Levando-se em consideração o disposto no art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, e levando em consideração a orientação contida na Súmula n. 247, do

Tribunal de Contas da União, está-se adotando o parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em ITENS, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

Ademais, a adoção do parcelamento visa propiciar a ampla participação de licitantes, assegurando-se, dessa forma, a concretização do primado da competitividade. Desta feita, a solução será em itens.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do veículo oficial objeto de presente contratação, a Câmara Municipal de Trabiju pretende alcançar os seguintes resultados institucionais e administrativos:

m) garantir maior eficiência e continuidade na execução das atividades administrativas e legislativas desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal;
n) proporcionar melhores condições de deslocamento para vereadores e servidores no exercício de atividades institucionais, administrativas, fiscalizatórias e de representação oficial;
o) reduzir riscos de interrupção dos serviços em razão de indisponibilidade mecânica do veículo atualmente utilizado pela Câmara Municipal;
p) ampliar a capacidade operacional da estrutura administrativa, considerando que atualmente o órgão dispõe de apenas um veículo oficial para atendimento de todas as demandas institucionais;
q) promover maior segurança aos ocupantes durante deslocamentos urbanos e rodoviários, mediante utilização de veículo dotado de tecnologias modernas de segurança ativa e passiva;
r) assegurar maior confiabilidade mecânica e operacional nos deslocamentos realizados pelo Poder Legislativo;
s) reduzir custos decorrentes de manutenção corretiva excessiva e desgaste natural do veículo atualmente em utilização prolongada;
t) garantir melhores condições de conforto e ergonomia para viagens institucionais e deslocamentos intermunicipais frequentemente realizados por vereadores e servidores;
u) proporcionar maior economicidade administrativa no médio e longo prazo, mediante renovação parcial da frota com veículo mais moderno, eficiente e com garantia de fábrica;
v) assegurar maior disponibilidade de atendimento simultâneo das demandas administrativas e legislativas da Câmara Municipal;
w) contribuir para melhoria das condições de trabalho dos agentes públicos e para a adequada prestação das atividades institucionais desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal;
x) atender ao interesse público mediante modernização da estrutura operacional da Câmara Municipal, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Deverão ser indicados responsável(eis) por acompanhar a parte técnica da execução dos serviços e providenciadas formas de fiscalização com relação à qualidade dos equipamentos e atendimento das especificações constantes na contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não existem processos interdependentes para a viabilidade e aquisição da demanda ora pretendida.

14. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O poder público municipal não dispõe dessas informações, sendo que este tópico do ETP também não é obrigatório o seu preenchimento (Art.18, § 2º).

15. MAPEAMENTO DE RISCO

Considerando que o mapeamento de riscos deve permitir a identificação, a avaliação e o gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual, definindo-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação, apresenta-se a síntese dos riscos identificados para esta contratação, bem como das ações preventiva e de contingência a serem adotadas:

RISCO IDENTIFICADO	POSSÍVEL IMPACTO	PROBABILIDADE	MEDIDAS PREVENTIVAS/MITIGADORAS
Especificações excessivamente restritivas no Termo de Referência	Impugnações, restrição da competitividade e atraso do certame	Média	Elaboração de descritivo com parâmetros mínimos de desempenho e vedação de indicação de marca/modelo
Fracasso ou deserto da licitação	Necessidade de repetição do procedimento licitatório	Baixa	Pesquisa de mercado prévia e definição de especificações compatíveis com diversos fabricantes
Proposta com veículo incompatível com as especificações	Prejuízo ao atendimento da necessidade administrativa	Média	Análise técnica detalhada da proposta e exigência de catálogo/ficha técnica do fabricante
Atraso na entrega do veículo	Comprometimento do planejamento administrativo	Média	Estabelecimento de prazo contratual adequado e aplicação de sanções em caso de inadimplemento
Entrega de veículo com vícios ou defeitos	Prejuízo operacional e necessidade de manutenção precoce	Baixa	Exigência de garantia de fábrica e recebimento mediante conferência técnica
Descontinuidade de fabricação/modelo durante a contratação	Dificuldade no fornecimento do objeto	Baixa	Previsão de aceitação de modelo equivalente ou superior, desde que atendidas as especificações mínimas
Custos futuros elevados de manutenção	Impacto orçamentário e operacional	Baixa	Definição de requisitos mínimos de qualidade, garantia e confiabilidade mecânica
Utilização inadequada do veículo oficial	Desgaste prematuro e aumento de despesas	Baixa	Controle de uso, registro de viagens e observância das normas internas da Câmara Municipal

CONCLUSÃO: Os riscos identificados apresentam baixa ou média probabilidade de ocorrência e podem ser adequadamente mitigados mediante planejamento da contratação, elaboração adequada do Termo de Referência, fiscalização contratual e observância das disposições da Lei nº 14.133/2021.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:
NOME: KAIO FRANCISCO DA SILVA
CPF: [redacted]
CARGO/FUNÇÃO: Formalizador de Demanda – Portaria n.º 08/2024

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO SEDAN, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU - SP

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:	
CPF:	
CARGO:	
INSC. EST.:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UN. (R$)
01	01	UN	**VEÍCULO TIPO SEDAN**, novo, zero quilômetro,fabricação/modelo 2025/2026 ou superior, primeiro emplacamento em nome do órgão, capacidade para 05 ocupantes, na cor PRETA, atendendo integralmente às normas do CONTRAN, PROCONVE e legislação de trânsito vigente. **MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO:** • Motorização mínima de 2.0; • Combustível flex (etanol/gasolina); • Potência mínima de 140 cv; • Transmissão automática de no mínimo 06 velocidades, CVT ou tecnologia superior, com modo manual/sequencial; • Direção elétrica;	

			• Tração dianteira; • Tanque de combustivel com capacidade mínima de 45 litros. **SEGURANÇA:** • Cintos de segurança de três pontos e encosto de cabeça para todos os ocupantes; • Mínimo de 06 airbags; • Sistema de freios ABS com EBD; • Controles de estabilidade e tração; • Assistente de partida em rampa; • Sistema avançado de assistência ao condutor contendo, no mínimo: • frenagem autônoma de emergência; • alerta de mudança/permanência em faixa. • Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro; . • Câmera de ré; • Sistema ISOFIX; • Freio de estacionamento eletrônico; • Assistências eletrônicas de condução e monitoramento. **CONFORTO E ACABAMENTO:** • Ar-condicionado digital; • Bancos revestidos em couro ou material sintético premium equivalente; • Banco do motorista com ajuste elétrico; • Chave presencial; • Retrovisores elétricos com rebatimento automático; • Vidros elétricos nas 04 portas; • Volante multifuncional com ajuste de altura e profundidade; • Computador de bordo. **TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE:** • Central multimídia touchscreen de no mínimo 10"; • Compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay sem fio; • Painel de instrumentos digital colorido; • Entrada USB tipo C dianteira e traseira; • Sistema de som integrado. **GARANTIA** • Garantia mínima de 03 anos, sem prejuízo de eventual prazo superior ofertado pelo fabricante.	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

a) Todas as despesas deverão ser por conta da empresa vencedora.

b) A empresa que não apresentar a Nota Fiscal Eletrônica poderá ter seu pagamento retido.

c) Prazo de Validade da Proposta:

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL, ____ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP/ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2026

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o) ....., portador do RG nº ....., CPF nº ....., DECLARA sob as penas da Lei:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021;
b) que em observância do limite de valores estabelecido em lei, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

_____, ___ de _____de 202__.

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2026

Nome da empresa, CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o) ....., portador do RG nº ....., CPF nº ....., DECLARA sob as penas da Lei:

1. Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica.
3. Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
6. Que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
7. Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
8. Que recebeu todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
9. Que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.
10. Que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, ___ de _____de 202__.

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.° __/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° .../2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° .../2025

Aos .... (.....) dias do mês de .....do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), presente de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Trabiju, Estado de São Paulo, sita na com sede a Rua José Letizio, n° 522, Centro, CEP 14935-000, inscrita no C.N.P.J. n° ....., neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, o Sr. ....., portador da cédula de identidade RG n°. ...../SSP-SP e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) n° ....., residente e domiciliado à ....., neste município de Trabiju, daqui por diante denominado simplesmente, "CONTRATANTE" quando se tratar de ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da **Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021**, à empresa ....., inscrita no CNPJ sob n° ....., I.E. n° ....., estabelecida na Rua/Av. ....., n°...., Bairro ....., cidade de ....., Estado de ....., Cep: .....,neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na cidade de ....., Estado de ....., na Rua/Av. ....., n° ....., Bairro ...., Cep. ....., portador(a) da cédula de identidade RG n° ....., e inscrito (a) no CPF sob o n° ....., daqui por diante denominado(a) simplesmente "CONTRATADO(A)", que de comum acordo têm entre si justo e contratado o presente contrato, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO N.° ..../202..., PROCESSO LICITATÓRIO N.° .../2024,** com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª) - DO OBJETO: (art. 92, I e II)
1.1 - Em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Licitatório n° .../2026, Pregão Eletrônico n° .../2026, a "CONTRATADA" compromete-se ao fornecimento de ..... conforme **Anexo II** – Termo de Referência do edital regulador do certame contendo as especificações técnicas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VALOR UN. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição do Termo de Referência; o Edital da Licitação; a proposta da contratada; e, eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula 2ª) – DOS PREÇOS E REAJUSTES: (art. 92, V)
2.2. Pelo fornecimento contido na clausula primeira a "Contratante" pagará a "Contratada" a importância total de **R$ ..... (.....)**, sendo fixos e irreajustáveis, contemplando todos os custos diretos e indiretos de qualquer espécie, decorrentes da presente contratação tais como: maquinas, veículos, equipamentos e materiais, despesas de viagens, estadias, pedágios, refeições, combustível, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução, fretes e lucros.

Cláusula 3ª) – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO: (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Anexo I – Termo de Referência do edital regulador.

Clausula 4ª) – DO PAGAMENTO: (art. 92, V e VI):
4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II.

Clausula 5ª) – DA VIGÊNCIA:
5.1. O prazo de vigência do futuro contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do termo contratual e podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e consenso das partes nos termos dos Art. 95, 96 e 97, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cláusula 6ª) – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: (art. 92, III)
6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, classificadas e codificadas conforme segue: **01.031.0001.1001.0000.4.4.90.52.00**

Cláusula 7ª) – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (art. 92, XIV)
7.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 7.1 deste Contrato as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, máximo, de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Gavião Peixoto, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
7.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 7.2. do presente Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
7.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 7.2 do presente contrato.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.6. A aplicação das sanções previstas no item 7.2, deste contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7.7. Na aplicação da sanção prevista no item 7.2, alínea "b", do presente Contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 7.2 do presente contrato, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
7.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
7.9. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
7.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
7.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "g" e "k" do item 7.1 do presente Contrato exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Cláusula 8ª) – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR:
8.1. A Gestão e Fiscalização do contrato ficarão a cargo dos seguintes servidores: **GESTOR: EMANUELE BRAGA SILVANO, FISCAL: MARLENE GARCIA DA SILVA.**

Cláusula 9ª) – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;
9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
9.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.
9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula 10) – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: (art. 92, XIV, XVI e XVII)
10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
a. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
b. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
c. Atender às determinações regulares emitidas pela contratante (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
d. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
e. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
f. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
g. Comunicar à contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
h. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
i. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
j. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;
k. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores

futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021

I. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Cláusula 11) - DA SUBCONTRATAÇÃO:
11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cláusula 12) – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
12.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **artigo 125 da Lei federal nº 14.133/2021**, sobre o valor inicial atualizado do contratado

Cláusula 13) - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO: (art. 92, XIX)
13.1. O contrato administrativo pode ser extinto, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, de o prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei federal nº 14.133/2021**, bem como, amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nesta hipótese, devendo ser aplicados os **artigos 138 e 139** dessa mesma Lei.

Cláusula 14) – DOS CASOS OMISSOS: (art. 92, III)
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

Cláusula 15) - DO FORO: (art. 92, §1º)
15.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 16) – DA VINCULAÇÃO:
16.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024, seus anexos, e da proposta da "CONTRATADA", independentemente de transcrição.

Cláusula 17) – DO SUPORTE LEGAL:
17.1. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14133/2021 c/c Resolução n.º 002/2024.

Cláusula 18) – DO AMPARO LEGAL:
18.1. As situações não previstas neste contrato serão reguladas pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

E por estarem assim justos e avençados, as partes firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Trabiju/SP .....de .....de 202....

CONTRATANTE, CONTRATADA, Testemunhas

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO N.º:
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

A) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

B) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

D) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

E) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

A) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

B) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: _____

Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome:_____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

DESPACHO

Considerando a situação de emergência declarada no Decreto Municipal n.º 1.406/2026, DETERMINO a suspensão do presente processo.

Trabiju/SP, 28 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Trabiju/SP

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Sexta-feira, 31 de julho de 2026 **Edição 1144**

DECRETO MUNICIPAL nº 1.406-A, DE 31 DE JULHO DE 2026.

"RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL nº 1.406/2026 que DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELO GRANDE INCÊNDIO OCORRIDO NO PRÉDIO DA GARAGEM MUNICIPAL - COBRADE 2.3.1.1.0 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE."

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que, na madrugada do dia 28 de julho de 2026, por volta das 4h00, em decorrência de causas e/ou fenômenos ainda desconhecidos, ocorreu incêndio de grandes proporções no prédio da Garagem Municipal que abriga e guarda a frota de veículos de propriedade deste Município e daqueles que estão sob os seus cuidados e uso em razão de convênio ou instrumento similar firmados com outros entes federativos;

CONSIDERANDO que o incêndio foi devastador e perdurou por 2h30, aproximadamente, e se propagou rapidamente por toda a extensão da cobertura da Garagem Municipal;

CONSIDERANDO que a destruição foi total, provocando danos materiais de grande monta, uma vez que as instalações físicas do próprio equipamento público restaram totalmente destruídas, assim como diversos veículos, caminhões e máquinas pesadas públicas;

CONSIDERANDO que as instalações físicas do prédio municipal não poderão ser reutilizadas, havendo necessidade de demolição e reconstrução total;

CONSIDERANDO que em decorrência da perda total dos equipamentos móveis, os serviços públicos destinados ao transporte público de alunos da zona rural, da merenda escolar, limpeza e conservação de vias públicas, recuperação e manutenção de estradas municipais, serviços de transportes de pacientes, serviços de transporte de alunos público-alvo da Educação Especial, da própria Defesa Civil e da Brigada de Incêndio Municipal, restaram prejudicados em detrimento da população local;

CONSIDERANDO que os danos decorrentes do referido incêndio, notadamente no imóvel público, nos veículos e máquinas acarretarão prejuízos irreparáveis à mobilidade, à segurança, ao bem-estar da população e dos serviços públicos considerados essenciais;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com a descrição do desastre, consta em Parecer Técnico do Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, favorável à declaração da situação de anormalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas voltadas ao restabelecimento dos serviços essenciais e recuperação da infraestrutura danificada;

CONSIDERANDO que fica caracterizada a Situação de Emergência no Município, em razão da situação anormal provocada pelo grande incêndio que ocasionou danos totais e prejuízos significativos,

comprometendo parcialmente a capacidade de resposta do Poder Público Municipal e exigindo a adoção de medidas administrativas excepcionais para a resposta imediata e a recuperação da normalidade, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município indicadas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e em demais documentos, em razão do desastre decorrente de incêndio de grande porte classificado e codificado como COBRADE 2.3.1.1.0, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre decorrente do aludido incêndio, reabilitação do cenário afetado e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para integrar as ações de resposta ao desastre, bem como a promoção de campanhas de recursos junto à comunidade, visando facilitar a prestação de assistência à população afetada, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º Nos termos dos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre que resultou na situação de emergência, a adotarem, em caso de risco iminente, as seguintes medidas:

I - Adentrar em residências e imóveis para orientar, prestar socorro ou determinar a pronta evacuação, se for o caso.

II - Utilizar propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurando ao proprietário a indenização posterior, caso haja dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir no cumprimento das obrigações relacionadas à segurança da população.

Art. 5º Em caso de reconhecida utilidade pública, fica autorizada a instauração dos procedimentos de desapropriação, nos termos da legislação federal aplicável, com a devida observância das disposições legais vigentes.

Art. 6º Com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sem prejuízo das disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensadas de licitação as aquisições de bens indispensáveis ao atendimento da situação de emergência e/ou de calamidade pública, bem como as contratações relativas a parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência do evento, sendo vedadas a recontratação das mesmas empresas e a prorrogação dos contratos firmados com base nesta exceção.

Art. 7º Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Trabiju/SP, 31 de julho de 2.026.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli

Secretária Municipal

DESPACHO

Considerando a necessidade de dar regular prosseguimento aos atos processuais, observando-se os princípios da continuidade, eficiência, planejamento e interesse público;

AUTORIZO E DETERMINO a reabertura do presente processo e o seu regular prosseguimento, a partir da fase em que se encontrava quando da suspensão, observados os prazos e demais disposições legais aplicáveis.

Cumpra-se.

Trabiju/SP, 14 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Trabiju/SP

Vistos, etc.

Diante do processado determino:

1)- que se lavre o edital, com seus anexos, nos moldes já apresentados e aprovado nestes autos, designando para a abertura do certame licitatório a data de **13 de outubro de 2026, às 09:00 horas**;

2)- publique-se o Aviso do Edital de Convocação no átrio desta Câmara Municipal, no local de costume, no **Diário Oficial Eletrônico do Município, em jornal de grande circulação no Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, nos termos e forma das disposições contidas no art. 54 da Lei nº 14.133/2021, com antecedência mínima de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação das propostas, a contar da publicação do aludido Aviso.

3)- publique-se o Edital de Convocação no site oficial da Câmara Municipal de Trabiju.

Juntem-se aos autos os comprovantes das mencionadas publicações.

Trabiju, 14 de setembro de 2026.

ANAHI HERRERA AP. THOMAZINI
Pregoeira

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

Órgão: Câmara Municipal de Trabiju – SP
Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO SEDAN, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU - SP**

CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 13/10/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 13/10/2026
LOCAL: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasilia - DF.

O Edital poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos www.trabiju.sp.leg.br, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp

Trabiju, 14 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS
Presidente

Edital nº 001/2026

Última atualização 21/09/2026

Órgão/Entidade: 01706135/0001-30 - CAMARA MUNICIPAL DE TRABIJU **Unidade compradora:** 01572597/0001-03 - Prefeitura Municipal de Trabiju

Localidade da Unidade: Trabiju/SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 21/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 15/09/2026 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/10/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01706135000130-1-000001/2026 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO SEDAN, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU – SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 190.800,00	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Carregando...

« Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) reúne, em sítio eletrônico oficial único, informações e documentos referentes a licitações e contratos de todos os entes federativos e Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A gestão do PNCP cabe à Secretaria de Gestão Compartilhada (SEGES), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em parceria com o Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI).

O desenvolvimento deste sítio é fruto de um esforço conjunto de diversas esferas de governo, coordenado pela Câmara Nacional de Governança Digital.

A relação de licitações e contratos disponibilizados é de responsabilidade exclusiva de cada ente federativo, na forma prevista no art. 174 da Lei nº 14.133/2021, não cabendo à União qualquer ingerência sobre esses dados.

Fale conosco

Ouvidoria

Política de Privacidade

Termos de Uso

Consulte Autenticidade em: 8D9B2C53-1713-49AF-A3D0-E8078E3ADBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira torna público que realizará a(o) **Edital nº 87/2026 de Pregão Eletrônico**, objetivando: o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos sistemas de tratamento de água (ETA) e tratamento de esgoto (ETE) utilizados pelo Departamento de Água e Esgoto – DAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital. Data da sessão pública: 30/09/2026, às 09h00. Local: www.bnmp.com.br e www.licitanet.com.br. Demais informações: site oficial e (11) 4774-4700.

Louveira, 15 de setembro de 2026. Secretaria de Administração

Prefeitura de Castilho

Aviso de Adjudicação. Processo Licitatório 96/2026. Pregão 15/2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de pedra britada nº 01, CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, 19/25 – Emulsão Asfáltica de Ruptura Diluída e concreto usinado FCK 20MPA, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Logradouros. Considerando o ato decisório da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, fixados, até bem, nos termos da Lei 14.133/21, Adjudicar, os itens/lotes do objeto licitado às empresas abaixo relacionadas: Rodrigo Alves de Oliveira – ME – Rua Hugo Carneiro, 1.812, Jardim Primavera, Paraíso (SP) – Nº CNPJ (MF): 10.039.875/0001-53 | Localizam (in) Valor: 222.500,00 (Duzentos e vinte e dois mil, quinhentos reais); Fernanda Adelaide Lda. Via de Acesso Alcides Monteiro, Km 82 + 300 metros, S/Nº Zona Rural, Ituruguaçu do Sul – SP. CNPJ (MF): 29.841.370/0001-48 | Localizam: 02. Valor: R$ 159.990,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais); Trapalho Construções e Serviços Ltda, Avenida Campo Florido, 705, Quadra 118, Lote 16, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte, Bairro – MG. CNPJ (MF) 05.672.859/0001-05, | Localizam 03, Valor: R$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais); Consetec Construções e Serviços Ltda – EPP, Rua Luiz Dias, 58, Distrito Industrial, Andradina – SP. CNPJ (MF) | 21.840.686/0001-40 | Localizam: 04 Valor: R$ 198.900,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais). Castilho – SP, 15 de setembro de 2026. Paulo Duarte Bonaventura, Prefeito.

Prefeitura de Castilho

Termo de Homologação. Processo Licitatório 90/2026. Pregão 15/2026. Objeto: Registro de preços para a aquisição de pedra britada nº 01, CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, 19/25 – Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida e concreto usinado FCK 20MPA, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Logradouros. Considerando a adjudicação constante do ato ato decisório da sessão pública de julgamento, havida pelo Pregoeiro designado pela Portaria nº. 066, de 05/01/2026, e regularidade do procedimento, fixo por bem, com base na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Homologar os itens/lotes do objeto licitado às empresas abaixo listadas e determino que sejam tomadas as providências efetivas: Rodrigo Alves de Oliveira – ME, Rua Hugo Carneiro, 1.812, Jardim Primavera, Paraíso (SP) – Nº CNPJ (MF): 10.039.875/0001-53, Localizam: 01, Valor: 222.500,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais); Fernanda Adelaide Lda. Via de Acesso Alcides Monteiro, Km 82 + 300 metros, S/Nº Zona Rural, Ituruguaçu do Sul – SP. CNPJ (MF): 29.841.370/0001-48, Localizam: 02, Valor: R$ 159.990,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais); Trapalho Construções e Serviços Ltda, Avenida Campo Florido, 705, Quadra 118, Lote 16, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte, Bairro – MG. CNPJ (MF) 05.672.859/0001-05, Localizam: 03, Valor: R$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais); Consetec Construções e Serviços Ltda – EPP, Rua Luiz Dias, 58, Distrito Industrial, Andradina – SP. CNPJ (MF) | 21.840.686/0001-40, Localizam: 04 Valor: R$ 198.900,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais). Castilho – SP, 15 de setembro de 2026. Paulo Duarte Bonaventura, Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de contratos
Processo eletrônico 1Doc nº. 12.967/2026
Renovação com aditamento

Modalidade: Concorrência Pública 13/2023
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz
Objeto: "Contratação de empresa especializada em locação de veículos de gestão pública em ambiente urbano, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretiva e evolutiva, incluindo conversão, migração, treinamento, suporte e atendimento técnico".
Contratada: GOVERNANÇA BRASIL SA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Valor: R$ 788.037,75 (setecentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 30 (trinta) meses, a partir do dia 14 de setembro de 2026.
Data de Assinatura: 14/09/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato de contrato
Processo eletrônico nº. 12.943/2026
Renovação

Modalidade: Pregão eletrônico 97/2025
Contratada: TOTAL RS HIGIENIZA E SANITIZA LTDA
Objeto: "Prestação de serviço de desinfecção e desentupimento"
Valor: R$ 19.315,60 (Dezenove mil trezentos e quinze reais e sessenta centavos)
Período de vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de janeiro de 2026.
Data de Assinatura: 07/09/2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO 63/2026
Processo T.1192/2026

Encontra-se aberto o presente Pregão que tem por objeto a **aquisição de equipamentos de proteção individual.**

O edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.portofeliz.sp.gov.br (Portal da Transparência), https://licitacoes.com (site acesso ÁREA COMPRAS) e www.pncp.gov.br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

A abertura será dia **29 de setembro de 2026 às 09h00min**. Outras informações poderão ser solicitadas através do link: https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento (Protocolos).

Matheus Branca de Oliveira Ravelli
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO 53/2026
Processo 9.087/2026

Encontra-se aberto o presente Pregão que tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais esportivos.**

O edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.portofeliz.sp.gov.br (Portal da Transparência), https://licitacoes.com (site acesso ÁREA COMPRAS) e www.pncp.gov.br (Portal Nacional de Contratações Públicas).

A abertura será dia **29 de setembro de 2026 às 09h00min**. Outras informações poderão ser solicitadas através do link: https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento (Protocolos).

Bruno Mendonça Agostinho
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

EXTRATO DE ACORDO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0502/2026

Partes: [illegible] – PREFEITURA. Contrato nº [illegible] – CONTRATO Nº 0502/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA [illegible] – CONCESSÃO HORÁRIA DE CHOQUE DE GESTÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE [illegible] – CLÁUSULA VIGÉSIMA. OBJETO: ADITADO. prorrogado, por 12 meses, mediante as devidas justificativas. [illegible] – Data de assinatura: 01/09/2026 – Vigência: até 12 (doze) meses da assinatura.

Rancharia, 14 de setembro de 2026.
YASMIN PAULA BEVILACQUA – PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

EXTRATO DE ACORDO DE CONTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 0503/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHARIA – PREFEITURA. CONTRATO Nº 0503/2026 – TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 0503/2026. CONTRATADA: [illegible] – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO PARA [illegible] – CONCESSÃO HORÁRIA DE CHOQUE DE GESTÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE [illegible] – CLÁUSULA VIGÉSIMA. OBJETO: ADITADO. prorrogado, por 12 meses, mediante as devidas justificativas. [illegible] – Data de assinatura: 01/09/2026 – Vigência: até 12 (doze) meses da assinatura.

Rancharia, 14 de setembro de 2026.
YASMIN PAULA BEVILACQUA – PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90/2026

O Prefeito do Município de Rancharia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação, HOMOLOGA o procedimento licitatório referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90/2026, cujo objeto é a [illegible] – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE [illegible] – CLÁUSULA VIGÉSIMA. OBJETO: ADITADO. prorrogado, por 12 meses, mediante as devidas justificativas. [illegible] – Data de assinatura: 01/09/2026 – Vigência: até 12 (doze) meses da assinatura.

Rancharia, 14 de setembro de 2026. Renata Neiff Soares Lira – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ

EDITAL PROCESSO Nº 0222/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0222/2026
REGISTRO DE PREÇO Nº 0102/2026

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE MARACAÍ."

Os interessados poderão acessar os links abaixo e deverão observar os esclarecimentos de horários e/ou locais:

- Site para o cadastro no edital: www.maracai.sp.gov.br/licitacao e indicação do pregão: https://bll.org.br/c/1102/#/processos/all
- Endereço eletrônico: licitacao@maracai.sp.gov.br
- Início da disputa: às [illegible]
- Critério de julgamento: menor preço por item

Maracaí – SP, em 15 de setembro de 2026.
Paulo Eduardo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Concorrência de credenciados nº 004/2026
Pregão Eletrônico nº 0183/2026 (Proc. Adm. nº 0410/2026)

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ELETROMECANICA GERAL, ELETROMECANICA EM GERADORES, MOTORES E ELETRICO DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS INFORMATICOS, TODOS COM A MATERIAL A SER UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA FROTA PUBLICA MUNICIPAL DO SAMU DE TATUÍ, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital. Data da sessão pública: 29/09/2026, às 09h00. O edital poderá ser adquirido com custo de cópia reprográfica ou gratuitamente em www.tatui.sp.gov.br. Pedro Dias de Campos Neto, Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Ibirarema

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026

O Senhor Francisco Marcos de Barros – Nº [illegible] que será realizada na respectiva sede, no Setor de Licitações, o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para [illegible] – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE [illegible] – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2026 – Data de Abertura: [illegible] – Horário: 10h00min – Local: Avenida Deputado Heitor Penteado, nº 350, Ibirarema/SP – Site: [illegible] – Informações pelo telefone (18) 3547-1200 – Ramal 1200.

Ibirarema, 15 de setembro de 2026.
Ana Beatriz Gonçalves
Pregoeira Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Tupã, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório referente à CONCORRÊNCIA Nº 01/2026, cujo objeto é a [illegible] – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE [illegible] – CLÁUSULA VIGÉSIMA. OBJETO: ADITADO. prorrogado, por 12 meses, mediante as devidas justificativas. [illegible] – Data de assinatura: 01/09/2026 – Vigência: até 12 (doze) meses da assinatura.

Tupã, 14 de setembro de 2026.
Rafael Augusto Bertoncini – Presidente da Câmara

Prefeitura de Piratininga/SP

AVISO – ADJUDICAÇÃO DE EDITAL 261/2026/MG
Processo Licitatório nº 0261/2026 – Pregão Eletrônico nº 0261/2026

A Prefeitura Municipal de Piratininga/SP, por seu Pregoeiro, torna público que, após [illegible] – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE [illegible] – CLÁUSULA VIGÉSIMA. OBJETO: ADITADO. prorrogado, por 12 meses, mediante as devidas justificativas. [illegible] – Data de assinatura: 01/09/2026 – Vigência: até 12 (doze) meses da assinatura.

Piratininga/SP, 15 de setembro de 2026.
CARLOS ALEXANDRE PEDRO DE MATOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUEIROZ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 021/26
Leilão Eletrônico nº 02/2026

O Prefeito Municipal de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, torna público que, após [illegible] – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE [illegible] – CLÁUSULA VIGÉSIMA. OBJETO: ADITADO. prorrogado, por 12 meses, mediante as devidas justificativas. [illegible] – Data de assinatura: 01/09/2026 – Vigência: até 12 (doze) meses da assinatura.

Lote	Descrição	Arrematante	Valor Final
01	[illegible]	[illegible]	[illegible]
02	[illegible]	[illegible]	[illegible]
03	[illegible]	[illegible]	[illegible]
04	[illegible]	[illegible]	[illegible]
05	[illegible]	[illegible]	[illegible]
06	[illegible]	[illegible]	[illegible]
07	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Queiroz/SP, 15 de setembro de 2026.
WALTER EDUARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2026 – PROCESSO Nº 0062/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA, [illegible] – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE [illegible] – CLÁUSULA VIGÉSIMA. OBJETO: ADITADO. prorrogado, por 12 meses, mediante as devidas justificativas. [illegible] – Data de assinatura: 01/09/2026 – Vigência: até 12 (doze) meses da assinatura.

Piratininga/SP, 15 de setembro de 2026.
CARLOS ALEXANDRE PEDRO DE MATOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2026

COMUNICADO DE ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA [illegible] – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE [illegible] – CLÁUSULA VIGÉSIMA. OBJETO: ADITADO. prorrogado, por 12 meses, mediante as devidas justificativas. [illegible] – Data de assinatura: 01/09/2026 – Vigência: até 12 (doze) meses da assinatura.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2026 – Processo Administrativo nº 1 – 12.972/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos de gestão pública em ambiente urbano, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretiva e evolutiva, incluindo conversão, migração, treinamento, suporte e atendimento técnico. Abertura: 30/09/2026 às 09h00. Edital disponível em www.itapecerica.sp.gov.br e www.licitanet.com.br.

Itapecerica da Serra, 15 de setembro de 2026.
EDITAL DA LUZ
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

[illegible] – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE [illegible] – CLÁUSULA VIGÉSIMA. OBJETO: ADITADO. prorrogado, por 12 meses, mediante as devidas justificativas. [illegible] – Data de assinatura: 01/09/2026 – Vigência: até 12 (doze) meses da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

[illegible] – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE [illegible] – CLÁUSULA VIGÉSIMA. OBJETO: ADITADO. prorrogado, por 12 meses, mediante as devidas justificativas. [illegible] – Data de assinatura: 01/09/2026 – Vigência: até 12 (doze) meses da assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU – SP

AVISO DE NOTA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
EDITAL Nº 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026

Objeto: Câmara Municipal de Trabiju – SP, torna público que realizará AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E IMPRESSORA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU – SP. Credenciamento até as 08:30hrs do dia 30/10/2026, início da sessão: às 09hs00min, do dia 30/10/2026. Edital disponível no site: www.camaratrabiju.sp.gov.br. Informações pelo telefone (18) 3547-1200 – Ramal 1200.

Trabiju, 15 de setembro de 2026.
Presidente

MUNICÍPIO DE CACAPAVA

[illegible] – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE [illegible] – CLÁUSULA VIGÉSIMA. OBJETO: ADITADO. prorrogado, por 12 meses, mediante as devidas justificativas. [illegible] – Data de assinatura: 01/09/2026 – Vigência: até 12 (doze) meses da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0078/26 – Objeto: [illegible] – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE [illegible] – CLÁUSULA VIGÉSIMA. OBJETO: ADITADO. prorrogado, por 12 meses, mediante as devidas justificativas. [illegible] – Data de assinatura: 01/09/2026 – Vigência: até 12 (doze) meses da assinatura.

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA

Aviso de Abertura de Licitação
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0001/2026 – Registro de Preços nº 1107/2026

Objeto: Aquisição de peças, insumos de auto elétrico para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal do Município de Itaporanga/SP. Detalhes do edital: www.portaldecompras.com.br/Portal/Edital/0001-2026. Abertura: 30/09/2026 às 09h00. Informações: Setor de Licitações, Rua Pedro Alvares Cabral, nº 120, Centro, Itaporanga/SP, CEP 18.670-000, ou pelo telefone (15) 3547-1200, ramal 210. Itaporanga/SP, 15 de setembro de 2026. Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE MORINGUBA

Departamento Municipal de compras, licitações e contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração a licitação na seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de engenharia destinada ao melhoramento asfáltico em vias públicas. Rua Pedro Carlos Bertolazzo, Rua Ovidio Vilela Mello, Rua Manoel Bueno, Rua Antonio Ferreira Lima, Rua Jose Ferreira Lima e Avenida Dr. Antonio Ferreira Lima, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital. Data da sessão pública: 30/09/2026, às 09h00. Local: www.bnmp.com.br e www.licitanet.com.br. Demais informações: site oficial e (11) 4774-4700.

Moringuba, 15 de setembro de 2026. Secretaria de Administração

MUNICÍPIO DE MORINGUBA

Departamento Municipal de compras, licitações e contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração a licitação na seguinte modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de engenharia destinada ao melhoramento asfáltico em vias públicas. Rua Pedro Carlos Bertolazzo, Rua Ovidio Vilela Mello, Rua Manoel Bueno, Rua Antonio Ferreira Lima, Rua Jose Ferreira Lima e Avenida Dr. Antonio Ferreira Lima, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital. Data da sessão pública: 30/09/2026, às 09h00. Local: www.bnmp.com.br e www.licitanet.com.br. Demais informações: site oficial e (11) 4774-4700.

Moringuba, 15 de setembro de 2026. Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Ibiabala

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Ibiabala torna público que fará realizar as seguintes licitações: Edital nº 060/2026 – Concorrência Eletrônica nº 004/2026. Proc. Adm. 681 nº 3936400427.0008/9012006-58 – OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresas especializadas com fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços e vistas de construção em encosta com risco geológicos no município de Ibiabala/SP. Data de entrega das propostas até o dia 02/09/2026, as 09:00 horas. Edital nº 3903/2026 – Concorrência Eletrônica nº 005/2026. Proc. Adm. 0251nº 3925466.427.0860/9012026-30. OBJETO: Contratação semi-especial de empresa especializada para pavimentação de vias públicas do município de Ibiabala com o fornecimento de materiais e de mão de obra. Data da entrega das propostas até o dia 09/11/2026, as 09:00 horas. Os editais completos poderão ser retirados no site www.ibiabala.sp.gov.br. Ibiabala, 15 de setembro de 2026. Bernardo Wanderley Neto - Diretoria de Licitações.

Leia mais Publicados em 16/09/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0178/2026

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para [illegible] – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE [illegible] – CLÁUSULA VIGÉSIMA. OBJETO: ADITADO. prorrogado, por 12 meses, mediante as devidas justificativas. [illegible] – Data de assinatura: 01/09/2026 – Vigência: até 12 (doze) meses da assinatura.

São Sebastião da Grama, 15 de setembro de 2026.
Prefeito Municipal

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.com.br, por qualquer leitor de código QR, usando o código de autenticidade: 8D9B2C53-1713-49AF-A3D0-E8078E3ADBA1

AUTENTICIDADE COMPROVADA. A autenticidade deste documento pode ser verificada através do QR Code ao lado, ou pelo código de autenticidade acima, no site http://www.imprensaoficial.com.br.

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026 **Edição 1169**

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

Órgão: Câmara Municipal de Trabiju – SP
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO SEDAN, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU - SP**

CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 13/10/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 13/10/2026
LOCAL: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

O Edital poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos www.trabiju.sp.leg.br, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp

Trabiju, 14 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS AMARAL DOS SANTOS
Presidente

Edital nº 001/2026

Última atualização: 19/09/2026

Avisos de Contratação

Órgão/Entidade: 01708135/0001-30 - CAMARA MUNICIPAL DE TRABIJU **Unidade compradora:** 01572597/0001-03 - Prefeitura Municipal de Trabiju

Localidade da Unidade: Trabiju/SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 21/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 15/09/2026 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/10/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01708039000130-1-000002/2026 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO SEDAN, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU - SP

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 135.500,00	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	VEICULO TIPO SEDAN, novo, zero quilômetro, fabricação/modelo 2025/2026 ou superior, para uso oficial, emplacamento em nome do órgão, capacidade para 05 ocupantes, na cor PRETA, cercando integralmente as normas do CONTRAN, PROCONVE e legislação em vigente	1	R$ 135.500,00	R$ 135.500,00	

Voltar

Todos os direitos reservados.

Desenvolvido por Tribunal de Contas da União - TCU

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILÔMETRO SEDAN, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRABIJU - SP**

Ao Sr.
ANTONIO CARLOS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal de Trabiju/SP

Considerando o encerramento da sessão pública do Pregão Eletrônico em epigrafe, com a conclusão das etapas conduzidas pela Pregoeira, inclusive a fase de manifestação da intenção de interposição de recursos, e tendo sido realizadas as providências pertinentes à instrução do procedimento até esta etapa;

Considerando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o encaminhamento do processo licitatório à autoridade superior para adoção das providências cabíveis após o encerramento das fases de julgamento e habilitação e o exaurimento dos recursos administrativos;

ENCAMINHO os autos à Autoridade Superior para análise e adoção das providências cabíveis, inclusive, conforme o caso, a adjudicação do objeto e a homologação do procedimento licitatório, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regularidade dos atos praticados e o cumprimento das exigências legais e editalícias.

É o que submeto à apreciação superior.

Trabiju, 13 de outubro de 2026.

ANAHI HERRERA AP. THOMAZINI
Pregoeira

CAMARA MUNICIPAL DE TRABIJU
TRABIJU-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Processo Administrativo Nº 001/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANAHI HERRERA AP. THOMAZINI
Data de Publicação: 28/07/2026 09:36:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/07/2026 09:36:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

28/07/2026 14:45:55 **PROCESSO SUSPENSO** SISTEMA
Motivo: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

14/09/2026 08:35:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo EDITAL 001.26_PE 001.26_CAMARA_AQUISIÇÃO VEICULO.pdf foi adicionado ao processo.

14/09/2026 08:36:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: PROCESSO RETOMADO POR DETERMINAÇÃO DO SR. PRESIDENTE

14/09/2026 08:39:17 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo EDITAL 001.26_PE 001.26_AQUISIÇÃO VEICULO.pdf foi removido pelo condutor do processo.

12/10/2026 10:38:38 **CADASTRO DE PROPOSTA** CLAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA

12/10/2026 19:24:26 **CADASTRO DE PROPOSTA** RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

13/10/2026 06:32:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** NIPOTE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS LTDA

13/10/2026 09:08:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, declaro aberta a sessão pública deste pregão.

13/10/2026 09:08:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Solicita-se especial atenção às seguintes orientações: Toda a comunicação oficial deste certame ocorrerá EXCLUSIVAMENTE por meio do chat do sistema eletrônico; A ausência de manifestação tempestiva, bem como o não atendimento às convocações realizadas via sistema, será interpretada conforme as regras editalícias e legais aplicáveis, podendo acarretar desclassificação da proposta, inabilitação ou aplicação das penalidades cabíveis.

13/10/2026 09:08:54 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Daremos início à sessão de lances.

13/10/2026 10:33:15 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 13/10/2026 12:33

13/10/2026 11:16:30 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 0b5702ed27be4707835b314bfc8e8c15.zip aos documentos complementares.

13/10/2026 11:17:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 4dda4e6c7f3d4682ae6594ad46d2a718.zip aos documentos complementares.

13/10/2026 11:19:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo e4bbe58bb47c4ddda370502d7344c19c.zip aos documentos complementares.

13/10/2026 11:19:49 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA removeu o arquivo 0b5702ed27be4707835b314bfc8e8c15.zip dos documentos complementares.

13/10/2026 11:53:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Sr. licitantes, faz-se constar que o aceite do valor proposto pelo licitante vencedor dentro do valor de referência, o que poderia representar ausência de negociação, deu-se pela análise das propostas cadastrar, as quais todas estavam acima do valor de referência. Considerou-se também que a pesquisa de mercado do presente processo deu-se apenas por contratos de outros órgãos da Adm. Pública, de objeto similar, não tendo sido obtida pesquisa direta com fornecedores.

13/10/2026 12:57:04 **MENSAGEM** PREGOEIRO
O participante RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo a2a22439c71a49b4b643026a757773f2.pdf aos documentos complementares.

13/10/2026 13:32:00 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Srs. licitantes, informa-se que devido ao arquivo referente a CND Estadual enviado pela vencedora apresentar problema para a abertura, a referida certidão foi obtida por diligência por meio eletrônico no sítio oficial. O referido documento será anexado na aba Arquivos para consulta dos interessados.

13/10/2026 13:32:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O arquivo Certidão Negativa.pdf foi adicionado ao processo.

13/10/2026 13:35:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Após análise da documentação apresentada pelo licitante vencedor, informo que os mesmos encontram-se em conformidade com as exigências do Edital. Informo ainda que foram realizadas as consultas ao CEIS e ao CNEP e que as consultas não apontaram qualquer registro de sanção ou pendência que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

13/10/2026 13:35:53 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Dessa forma, será dado prosseguimento á sessão, com a abertura da fase para manifestação da intenção de recurso, nos termos do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

13/10/2026 14:07:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Senhores licitantes, encerradas as fases de julgamento das propostas, habilitação e demais atos pertinentes a este Pregão, declaro finalizada a presente sessão pública. Registra-se que todos os atos praticados observaram as disposições constantes do edital, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, isonomia, transparência, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa.

13/10/2026 14:07:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Não havendo pendências a serem sanadas nesta fase procedimental, o processo será encaminhado à autoridade competente para apreciação, adjudicação e demais providências cabíveis, nos termos da legislação vigente. Ressalta-se que eventual convocação posterior, inclusive para assinatura de ata, contrato ou apresentação complementar de documentos, será realizada na forma prevista no edital e legislação aplicável.

13/10/2026 14:07:42 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Declaro encerrada a presente sessão pública.

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
VEÍCULO TIPO SEDAN novo, zero quilômetro,fabricação/modelo 2025/2026 ou superior

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: TOYOTA Modelo: COROLLA

Descrição: VEÍCULO TIPO SEDAN, novo, zero quilômetro,fabricação/modelo 2025/2026 ou superior, primeiro emplacamento em nome do órgão, capacidade para 05 ocupantes, na cor PRETA, atendendo integralmente às normas do CONTRAN, PROCONVE e legislação de trânsito vigente.

Quantidade: 1 **Valor Unit.**: 193.502,80 **Valor Total**: 193.502,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	522	09.620.617/0001-84	240.000,00	193.502,80		Sim
2	CLAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	679	59.992.294/0001-28	230.000,00	229.000,00	18,34	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
NIPOTE SERVICOS DE LOCACAO DE	183	58.560.448/0001-40	195.000,00	195.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2026 09:36:49	**PUBLICADO**
28/07/2026 14:45:54	**SUSPENSO**
14/09/2026 08:36:53	**AGUARDANDO DISPUTA**
14/09/2026 08:37:23	**PUBLICADO**
15/09/2026 08:30:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
13/10/2026 08:30:00	**AGUARDANDO DISPUTA**

CAMARA MUNICIPAL DE TRABIJU
TRABIJU-SP

13/10/2026 09:10:16	**DISPUTA**		
13/10/2026 09:10:16	**LANCE**	NIPOTE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE	**195.000,00**
13/10/2026 09:10:16	**LANCE**	CLAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 679)	**230.000,00**
13/10/2026 09:10:16	**LANCE**	RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 522)	**240.000,00**
13/10/2026 09:17:19	**LANCE**	RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 522)	**229.900,00**
13/10/2026 09:24:40	**LANCE**	CLAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 679)	**229.000,00**
13/10/2026 09:25:16	**TEMPO RANDÔMICO**		
13/10/2026 09:28:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 183, PARTICIPANTE 679, PARTICIPANTE 522			
13/10/2026 09:28:16	**FECHADO 1**		
13/10/2026 09:30:42	**LANCE**	RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 522)	**225.900,00**
13/10/2026 09:33:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NIPOTE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS LTDA			
13/10/2026 09:33:17	**JULGAMENTO**		
13/10/2026 09:40:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 183: Senhor licitante, verifica-se que o valor ofertado encontra-se superior ao valor estimado apurado pela Administração para a presente contratação. Dessa forma, solicita-se manifestação acerca da possibilidade de negociação/redução do valor ofertado.			
13/10/2026 09:58:22	**MENSAGEM**	NIPOTE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	
bom dia!!!			
13/10/2026 09:58:30	**MENSAGEM**	NIPOTE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	
vamos tentar reducao com o fornecedor			
13/10/2026 09:59:47	**MENSAGEM**	NIPOTE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	
sra pregoeira, entramos com o modelo de carro errado, por isso peco nossa desclassificacao.			
13/10/2026 10:00:33	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
NIPOTE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificação solicitada pelo licitante			
13/10/2026 10:00:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA			
13/10/2026 10:01:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 522: Senhor licitante, verifica-se que o valor ofertado encontra-se superior ao valor estimado apurado pela Administração para a presente contratação. Dessa forma, solicita-se manifestação acerca da possibilidade de negociação/redução do valor ofertado.			
13/10/2026 10:17:04	**MENSAGEM**	RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 522)	
bom dia			
13/10/2026 10:22:43	**MENSAGEM**	RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 522)	
so um minuto por favor, estou verificando com setor financeiro			
13/10/2026 10:29:21	**MENSAGEM**	RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 522)	
meu cetor financeiro aceitou a proposta 193.502,80			
13/10/2026 10:30:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 522: Lançar o valor negociado na plataforma			
13/10/2026 10:30:38	**HABILITAÇÃO**		
13/10/2026 10:33:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 522: Anexar á plataforma, no prazo de 2 horas: 1) PROPOSTA READEQUADA, 2) FICHA TÉCNICA ou outro documento hábil para verificação da adequação do produto ofertado às exigências do TR. 3) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edita.			
13/10/2026 10:34:37	**MENSAGEM**	RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 522)	
poderia me ajudar, com o lugar aonde coloco o valor aqui na plataforma estando em faze de habilitação			
13/10/2026 10:35:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 522: Não consigo ter a mesma visão dos licitantes na plataforma. Verifique com a BLL, por favor.			
13/10/2026 10:36:49	**MENSAGEM**	RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 522)	
OK			

CAMARA MUNICIPAL DE TRABIJU
TRABIJU-SP

13/10/2026 10:39:45	**LANCE**	RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 522)	**193.502,80**
13/10/2026 11:50:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 522: Sr. licitante, não estou encontrando a declaração conjunta do modelo do anexo IV do edital.			
13/10/2026 12:40:40	**MENSAGEM**	RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 522)	
vou verifica so um minuto			
13/10/2026 13:36:36	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
13/10/2026 14:06:37	**EM ADJUDICAÇÃO**		

PREGOEIRO: ANAHI HERRERA AP. THOMAZINI

RL COMERCIO

PROPOSTA DE PRECO

Diorama 13 de Outubro de 2026

A/C: CAMARA MUNICIPAL DE TRABIJU /SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Prezados (as) Senhores (as),

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no Edital e seus anexos.

01. Razão Social: RL Comercio e Equipamientos LTDA

02. CNPJ: 09.620.617/0001-84

03. Inscrição Estadual: 10.520.103-0

04. Inscrição Municipal: 4200597

05. Endereço: Rua Ercides Alves Coelho esq/ com Rodovia 174 Nº 1,Diorama GO

06. Telefone: (64) 99235-5922 – (64) 98456-7295 – (64) 99900-4646

07. Representante da Empresa: ROGERIO HUMBERTO LEITE SILVA- 023.556.181-94

08. Cargo: Diretor-Proprietário

09. E-mail: rlcomercioeequipamentos@gmail.com

10. Conta Bancária: Banco: Sicoob (banco 756)

Agência: 3054

Conta Corrente: 14575-0

ITEM 01:1(um) VEICULO			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
VEICULO TIPO SEDAN, novo, zero quilômetro,fabricação/modelo 2025/2026 ou superior, primeiro emplacamento em nome do órgão, capacidade para 05 ocupantes, na cor PRETA, atendendo integralmente às normas do CONTRAN, PROCONVE e legislação de trânsito vigente. MOTORIZAÇÃO E DESEMPENHO: □ Motorização mínima de 2.0; □ Combustível flex (etanol/gasolina); □ Potência mínima de 140 cv; □ Transmissão automática de no mínimo 06 velocidades, CVT ou tecnologia superior, com modo manual/sequencial; □ Direção elétrica; □ Tração dianteira; □ Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros. SEGURANÇA:	1(UND)	R$ 193.502,80	R$ 193.502,80

□ Cintos de segurança de três pontos e encosto de cabeça para todos os ocupantes; □ Mínimo de 06 airbags; □ Sistema de freios ABS com EBD; □ Controles de estabilidade e tração; □ Assistente de partida em rampa; □ Sistema avançado de assistência ao condutor contendo, no mínimo: □ frenagem autônoma de emergência; □ alerta de mudança/permanência em faixa. □ Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro; □ Câmera de ré; □ Sistema ISOFIX; □ Freio de estacionamento eletrônico; □ Assistências eletrônicas de condução e monitoramento CONFORTO E ACABAMENTO: □ Ar-condicionado digital; □ Bancos revestidos em couro ou material sintético premium equivalente; □ Banco do motorista com ajuste elétrico; □ Chave presencial; □ Retrovisores elétricos com rebatimento automático; □ Vidros elétricos nas 04 portas; □ Volante multifuncional com ajuste de altura e profundidade; □ Computador de bordo. TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE: □ Central multimídia touchscreen de no mínimo 10"; □ Compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay sem fio; □ Painel de instrumentos digital colorido; □ Entrada USB tipo C dianteira e traseira; □ Sistema de som integrado. GARANTIA □ Garantia mínima de 03 anos, sem prejuízo de eventual prazo superior ofertado pelo fabricante FABRICANTE : TOYOTA MODELO: COROLLA Xei 2.0 ANO / MODELO: 2026/2026 COR: PRETA			

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital

RL COMERCIO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme o Edital

PRAZO DE GARANTIA: Conforme termo de Referencia

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Em todo o território nacional. Como opção a assistência técnica poderá ser realizada na concessionária autorizada no município ou na autorizada mais próxima da sede do município.

Estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Declaramos que:

• Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

• Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação nopresente processo licitatório, ciente da obrigatòriedadede declarar ocorrências posteriores.

• Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Leinº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do incisoXXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

• Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com oque é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

• Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva,empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

• Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 daCLT.

• Declaro que, se vencedora do presente certame, nossaempresa realizará entrega técnica etreinamento operacional nos termos do Edital e seus anexos, sem ônus adicional e em data a ser designada pelo contratante.

• Declaro que nenhum dos sócios ou funcionários desta empresa ocupa cargo politico, em qualquer das três esferas de governo (Municipal, Estadual ou Federal)

• Declaramos que os veículos ofertados serão atendidos em assistência técnica e revenda de peças por umaconcessionária autorizada do fabricante do veículo na distância rodoviária máxima do órgão comprador previstano edital/Termo de Referência.

• Declaro, que nossa Empresa ESTÁ ENQUADRADA no regime de tributação ME/EPP

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com toda as condições estabelecidas

RUA ERCIDES ALVES COELHO ESQ. C/ RODOVIA GO 174, NUMERO 1, QUADRAI LOTE 10 SALA 01, CEP:76-260-000 – BAIRRO JOSE CANDIDO DE QUEIROZ DIORAMA – GOIAS

RL COMERCIO

no edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

ROGERIO HUMBERTO LEITE SILVA:02355618194

Assinado de forma digital por ROGERIO HUMBERTO LEITE SILVA:02355618194
Dados: 2026.10.13 10:48:48 -03'00'

RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
Rogerio Humberto Leite Silva
CPF 023.556.181-94

RL COMERCIO

PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÒNICO Nº ...01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ...01/2026
Nome da empresa,RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 09.620.617/000184 sediada RUA ERCIDES ALVES COELHO ESQ, C/ RODOVIA GO 174, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(o) ROGERIO HUMERTO LEITE SILVA portador do RG nº 5123661V SPT GO CPF nº023.556.181-94
....DECLARA sob as penas da Lei:
1. Que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especifica.
3. Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
6. Que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
7. Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
8. Que recebeu todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
9. Que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.
10. Que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.
Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

DIORAMA GO 13 de OUTUBRO de 2026.

ROGERIO HUMERTO LEITE SILVA
RG 5123663 SPTGO
NUMERO DE REGISTRO 035633580000

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

RL COMERCIO

ROGERIO HUMBERTO LEITE SILVA:02355618194

Assinado de forma digital por ROGERIO HUMBERTO LEITE SILVA:02355618194
Dados: 2026.10.13 12:56:39 -03'00'

RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
Rogerio Humberto Leite Silva
CPF 023.556.181-94

RUA ERCIDES ALVES COELHO ESQ. C/ RODOVIA GO 174, NUMERO 1, QUADRA I LOTE 10 SALA 01, CEP:76-260-000 – BAIRRO JOSE CANDIDO DE QUEIROZ DIORAMA – GOIAS

FICHA TÉCNICA – TOYOTA COROLLA 2026

VERSÃO	Híbrido		Combustão	
	XEi Hybrid Premium	GR Hybrid	Altis Premium	XEi
Motor e combustível				
Motor	1.8i VVT-i[1] 16V DOHC[2] Flex		2.0L Dual VVT-iE[3] 16V DOHC[4] Flex (Dynamic Force)	
Potência (cv/rpm)	101 cv / 5.200 rpm (abastecido 100% com etanol)		175 cv / 6.600 rpm (abastecido 100% com etanol)	
Torque (kgf.m/rpm)	14,5 kgf.m / 3.600 rpm (abastecido 100% com etanol)		21,3 kgf.m / 4.400 rpm (abastecido 100% com etanol)	
Combustível	Etanol / Gasolina / Elétrico		Etanol/Gasolina	
Motor elétrico				
Motor	Dois motores elétricos (MG1 e MG2)		--	
Potência (cv)	72 cv		--	
Torque (kgf.m)	16,6 kgf.m		--	
Transmissão				
	Hybrid Transaxle (CVT[5]) + botão seletor Normal, Eco, Power e EV (Electric Vehicle)		Direct Shift (CVT[5]) com modo sequencial de dez velocidades + paddle shift no volante + botão seletor de modo de condução Sport	
Suspensão				
Dianteira	Independente, MacPherson com molas helicoidais e barra estabilizadora		Independente, MacPherson com molas helicoidais e barra estabilizadora	
Traseira	Independente, Multi-Link com molas helicoidais e barra estabilizadora		Independente, Multi-Link com molas helicoidais e barra estabilizadora	
Direção				
	Eletrossistema progressivo (EPS[6])			
Freios				
Dianteiros	Discos ventilados com ABS[7], ESC[8] e BAS[9]			
Traseiros	Discos sólidos com ABS, EBD[10] e BAS			
Pneus e rodas				
Pneus	215/50 R17	225/55R16	215/50 R17	
Rodas	17" de liga leve com acabamento na cor prata brilhante	16" de liga leve com acabamento na cor prata	17" de liga leve com acabamento na cor preto brilhante	17" de liga leve com acabamento na cor prata
Estepe	205/55 R16 com roda de aço estampado (temporário com limite de velocidade de 80 km/h)	205 / 55 R16 com roda de aço estampado	205 / 55 R16 com roda de aço estampado (temporário com limite de velocidade de 80 km/h)	
Dimensões e capacidades				
Altura (mm)	1.415			
Comprimento (mm)	4.630			
Distância entre eixos (mm)	2.700			
Largura (mm)	1.780			
Peso em ordem de marcha (Kg)	1.430	1.425	1.460	1.415
Vão livre mínimo do solo (mm)	148			
Volume do porta-malas (L)	470			
Capacidade do tanque (L)	43		50	
Capacidade de Reboque (Kg)	400		700	

Dimensões em mm. As imagens podem conter opcionais. Consulte a concessionária.
1. VVT-i: Variable Valve Timing with intelligence (Comando de Válvulas Variável com Inteligência).
2. DOHC: Double Overhead Camshaft (Duplo Comando no Cabeçote).
3. CVT: Continuously Variable Transmission (Transmissão Continuamente Variável).
4. EPS: Electric Power Steering.
5. ABS: Anti-lock Braking System (Sistema de Freio Antitravamento).
6. ESC: Electronic Brake-force Distribution (Distribuição Eletrônica de Força no Frenagem).
7. BAS: Brake Assist System (Sistema de Assistência à Frenagem).
8. EPS: Electric Servo Pump (Bomba de Direção Elétrica).
9. LED: Light-emitting Diode (Diodo Emissor de Luz).
10. TSS: Toyota Safety Sense.
11. VSC: Vehicle Stability Control.
12. TRC: Traction Control.
13. ASL: Automatic Speed Limiter.
14. HAC: Hill-Start Assist Control.

(a) Por questões de segurança, o engate do DVD player pelo "V degrau não está habilitado enquanto o veículo estiver em movimento.

Os preços e as condições de venda estão sujeitos à disponibilidade de cada versão/cor e podem ser alterados pela montadora sem prévio aviso. Imagens meramente ilustrativas. Os equipamentos de segurança ativos e passivos do GR Corolla podem ser diferentes dos demais modelos da linha. Antes de comprar, acesse um veículo novo e verifique o VIN (número de chassi) gravado no vidro dianteiro do lado do motorista. Se você desistir, nesse caso, de comprar especificamente o seu carro dentro do prazo de 7 dias, poderá ser cobrada uma multa rescisória. Se isso acontecer

COROLLA MY'26 - LISTA DE EQUIPAMENTOS				
VERSÃO	Híbrido		Combustão	
	Altis Hybrid Premium	GLI Hybrid	Altis Premium	XEI
ESTILO				
Acabamento Black Piano na grade inferior dianteira	+	-	+	-
Acabamento interno com partes revestidas de couro*, material sintético e ultrasuede preto (tecido premium)	-	-	-	-
Acabamento interno com partes revestidas de couro* e material sintético bege e marrom	+	-	+	-
Acabamento interno com partes revestidas de couro* e material sintético preto	-	-	-	+
Acabamento interno revestido com tecido preto	-	-	-	-
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do carro e pisca integrado	+	+	+	+
Espelhos retrovisores externos e foto na cor preto metálico	-	-	-	-
Emblemas Toyota Gazoo Racing externos (para-lamas dianteiros e porta-malas)	+	+	-	+
Faróis traseiros escurecidos	-	-	-	-
Maçanetas internas com acabamento na cor cromado	+	+	+	+
Painel de instrumentos	Tela TFT* de 12,3 pol. digital e colorido	Tela TFT* de 7 pol. digital e colorido	Tela TFT* de 12,3 pol. digital e colorido	
Para-choques dianteiro e traseiro com design exclusivo Toyota Gazoo Racing	-	-	-	+
Spoiler traseiro Toyota Gazoo Racing	-	-	-	+
Saias esportivas laterais exclusivas Toyota Gazoo Racing	-	-	-	-
CONFORTO E TECNOLOGIA				
2 entradas USB traseiras (carregamento)	+	+	+	+
4 alto-falantes e 2 tweeters	+	+	+	+
Antena integrada no vidro traseiro	+	+	-	+
Ar-condicionado digital automático Dual Zone com sistema S-Flow, com acabamento na cor prata, e duto traseiro	+	-	-	+
Ar-condicionado digital automático com acabamento na cor prata, e duto traseiro	+	+	-	+
Ar-condicionado manual com filtro propólen e ar quente com acabamento na cor prata	-	-	-	+
Banco do motorista com regulagem elétrica para oito ajustes: altura, distância, inclinação do encosto e inclinação do assento	+	-	+	-
Banco do motorista com regulagem para seis ajustes: altura, distância e inclinação	-	+	-	+
Banco do passageiro dianteiro com regulagem manual para quatro ajustes: distância e inclinação	+	+	+	+
Banco traseiro bipartido / rebatível 60:40	+	+	+	-
Bancos traseiros com descansa-braços central e porta copos	+	+	-	-
Carregador com fio ou por indução para celular (Wireless Charger)	+	-	+	+
Chave presencial (Smart Entry) com comandos integrados: abertura, travamento das portas e alarme	+	+	+	+
Chave com comandos integrados: abertura, travamento das portas e alarme	-	+	-	-
Coluna de direção com regulagem manual de altura e profundidade	+	+	+	+
Computador de bordo com visor multifunção (tela TFT* de 12,3" de alta resolução)	+	-	+	+
Computador de bordo com visor multifunção (tela TFT* de 7,0" de alta resolução)	-	+	-	-
Conexão USB abaixo do painel central (info + carregamento)	+	+	+	+
Direção eletrossistida progressiva (EPS*)	+	+	+	+
Entrada de 12V e USB no descansa braço (carregamento)	+	+	+	+

TOYOTA 10 Desenvolvemos. Seu bem maior é a vida
TOYOTA SERVIÇOS CONECTADOS
TOYOTA APP
/ToyotaDoBrasil @toyotadobrasil /toyotabrasil /toyota-do-brasil
SAC: 0800 703 0206 | clientes@sac.toyota.com.br
BANCO TOYOTA

COROLLA MY'26 - LISTA DE EQUIPAMENTOS				
VERSÃO	Híbrido		Combustão	
	Altis Hybrid Premium	SE Hybrid	Altis Premium	XEi
CONFORTO E TECNOLOGIA				
Espelho retrovisor interno com anti ofuscamento eletrocrômico	•	-	•	•
Espelhos retrovisores externos elétro-retrátil com regulagem elétrica e rebatimento automático ao fechar o veículo	•	-	•	-
Faróis com acendimento automático e ajuste de altura elétrico	LED* Alto e baixo	Halogênio	LED* Alto e baixo	Halogênio
Indicador de direção econômica no painel de instrumentos	Hybrid System		EcoDriving	
Jogo de tapetes dianteiros e traseiros em carpete	•	•	•	•
Lanternas dianteiras com luzes diurnas (Daytime Running Lights - DRL mode)	•	•	•	•
Lanternas traseiras internas de LED*	•	•	•	•
Lanternas traseiras com luz de freio, de ré e neblina LED*	•	•	•	•
Modo de seleção de condução Power/Sport	Power	Sport	Sport	
Manopla para troca de marchas localizada no volante (Paddle Shift)	-	-	•	•
Para-sol com espelho e luz de cortesia para motorista e passageiro	•	•	•	•
Porta-malas iluminado	•	•	•	•
Sistema de áudio multimídia Toyota Play, tela com resolução HD de 10", espelhamento Android Auto e Apple CarPlay com cabos (Wireless Connectivity)	•	•	•	•
Smart Entry: sistema de destravamento das portas por sensores na chave	•	•	•	•
Start Button / Push Start: sistema de partida por botão (sem chave)	•	•	•	•
Teto solar elétrico com função antiesmagamento	•	•	•	-
Serviços Conectados Toyota	•	-	•	-
Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função auto up-down (com antiesmagamento e iluminação)	•	•	•	•
Vidros traseiros com película antirruído	-	•	•	•
Volante com acabamento em couro, comandos de áudio, computador de bordo e funções TSS*	•	•	•	•
Volante com comandos de áudio e computador de bordo	-	-	-	-
SEGURANÇA				
Toyota Safety Sense*				
Assistente de pré-colisão frontal (Pre-Crash System - PCS) com alerta sonoro e visual e, se necessário, frenagem automática com reconhecimento para carros, pedestres e ciclistas	•	•	•	•
Controle de velocidade de cruzeiro adaptativo (Adaptive Cruise Control - ACC) para todas as velocidades	•	•	•	•
Farol alto automático (Auto High Beam - AHB)	•	•	•	•
Sistema de Assistência à Permanência de Faixa (Lane Tracing Assist - LTA)	•	•	•	•
7 Airbags: 1 de joelho (motorista), 2 de cortina, 2 frontais e 2 laterais	•	•	•	•
Alerta de ponto cego (BSM)	•	•	•	-
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem manual de altura	•	•	•	•
Aviso sonoro e sensor para desafivelamento dos cintos de segurança frontais e traseiros (com o carro em movimento)	•	•	•	•
Aviso sonoro para cintos ligados (com o carro estacionado) e portas e porta-malas abertos (com o carro em movimento)	•	•	•	•
Barra de proteção (absorção de impacto) no interior das quatro portas	•	•	•	•

COROLLA MY'26 - LISTA DE EQUIPAMENTOS				
VERSÃO	Híbrido		Combustão	
	Altis Hybrid Premium	GR-Hybrid	Altis Premium	XEI
SEGURANÇA				
Toyota Safety Sense*				
Câmera de ré com projeção na central multimídia	+	+	+	+
Cintos de segurança dianteiros de três pontos com regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força	+	+	+	+
Cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos	+	+	+	+
Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC™) e Controle Eletrônico de Tração (TRC™)	+	+	+	+
Desembaçador do vidro traseiro	+	+	+	+
Faróis de neblina dianteiros de LED*	+	+	+	+
Freios ABS* com BAS* e EBD*	+	+	+	+
Imobilizador por código eletrônico na chave	+	+	+	+
Limitador de velocidade máxima (ASL™)	+	+	+	-
Lanterna de neblina traseira	+	+	+	+
Limpador do para-brisa com sensor de chuva	+	-	+	-
Limpador do para-brisa intermitente	-	+	-	Com temporizador
Luz auxiliar de freio (brake light)	+	+	+	+
Luz de iluminação emergencial automática	+	+	+	+
Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro	+	+	+	+
Sensor de reconhecimento de tráfego traseiro (RCTA)	+	-	+	-
Sensor de impacto para corte do fluxo de combustível	+	+	+	+
Sistema de Alarme perimétrico e volumétrico	+	+	+	+
Sistema de Assistência ao Arranque em Guiada (HAC™)	+	+	+	+
Sistema universal ISOFIX para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos	+	+	+	+
Trava automática das portas ativada pelo movimento da veículo (a partir de 20 km/h)	+	+	+	+
Trava de segurança para portas traseiras	+	+	+	+

*TSS = Toyota Safety Sense

*Para XEI, Altis Premium, Altis Hybrid e Altis Hybrid Premium: Bancos com partes revestidas de couro (lateral do assento e lateral do encosto dos bancos dianteiros na direção da porta, parte frontal do assento e encosto dos bancos dianteiros e parte frontal dos bancos traseiros) e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (lateral oposta e parte traseira do assento, parte traseira e inferior do encosto e ombro dos bancos dianteiros, laterais dos bancos traseiros e apoios de cabeça dianteiros e traseiros). Acabamento interno com revestimento de couro (volante), e partes revestidas de material sintético derivado de PVC (manopla de transmissão, apoio para braços central e portas)

Localize uma concessionária

SÃO PAULO

ARARAQUARA

Localização por grupo

Selecione um serviço



Conheça todas nossas concessionárias

Ver todas

VOLTAR AO TOPO

Assistência Técnica Autorizada em Araraq. - SP

JUCEG

Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** GOC2600708760

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último ArquivamentoNúmero:
52202528858	09620617000184	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 30/12/2025

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
520890533773	13/05/2008	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/04/2026, às 15:18:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br**, com o código **5SAOOZGB**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

JUCEG

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE GOIÁS

A Sociedade **SILVA ESTEVES E ESTEVES LTDA.**, estabelecida na AV. PIO XII, 772, SALA 01 FUNDOS, CENTRO, IPORA, GO, CEP: 76.200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IPORA-GO - GO, 11 de Junho de 2008.

2º OFÍCIO

Rayner da Silva Esteves

Sócio: RAYNER DA SILVA ESTEVES - CPF: 006.778.631-60

2º OFÍCIO

Cenilda da Silva Esteves

Sócio: CENILDA DA SILVA ESTEVES - CPF: 700.603.201-68

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 13/06/08

Cleber Leites de Araújo
BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/06/2008 SOB Nº: 52080853773
Protocolo: 08/085377-3, DE 13/06/2008
Empresa: 52 2 0252865 3
SILVA ESTEVES E ESTEVES LTDA
Sec. Geral
B 184235

Cartório de Reg. Pes., Jur., Tit., Doc., Prot.,
Cód. 2.º de Notas - Fone: (64) 3603-1568
Reconheço verdadeira (s) a (s) assinatura (s) de
em numeros de
duas (02) ——
—— Pessoa (s) minha (s) conhecida (s)
Dou fé.
Iporá-GO, 12 de junho de 2008
Em testemunho ——— da verdade
Neide de Jesus Oliveira
Escrevente Juramentada

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: **09.620.617/0001-84**
NIRE: **522.02528858**

ROGERIO HUMBERTO LEITE SILVA
Brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de Iporá-GO, nascido em 29/DEZ/1986, filho de: Carlos Humberto da Silva e Vera Lucia Bárbara Leite Silva, residente e domiciliado na cidade de Iporá, Estado de Goiás, na Rua T 1 s/nº, Qd. 01 Lt. 12 - Setor Expansão Leste, Cep: 76.200-000, portador da carteira de identidade nº 5123663 expedida em 30/SET/2004 pela SPTC-GO, carteira de habilitação nº 03563358000 expedida pela DNT-GO em 06/JUN/2018 e inscrito no CPF sob o nº 023.556.181-94; e,

VERA LUCIA BARBARA LEITE
Brasileira, divorciada, empresária, natural de Iporá-GO, nascida em 04/DEZ/1962, filha de: Macionil Antônio Leite e Narcisa Araújo Leite, residente e domiciliada na cidade de Iporá, Estado de Goiás, na Rua T 1 s/nº, Qd. 01 Lt. 12 - Setor Expansão Leste, Cep: 76.200-000, portadora da carteira de identidade nº 2.280.853 expedida em 08/ABR/1985 pela SSP-GO, carteira de habilitação nº 00793857259 expedida pela DNT-GO em 22/DEZ/2014 e inscrita no CPF sob o nº 387.685.341-91.

Únicos sócios da empresa: **RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **09.620.617/0001-84**, estabelecida nesta cidade de Diorama, Estado de Goiás, sito à Rua Ercides Alves Coelho esq. c/ rodovia GO 174 Nº 01 QD I LT 10 – Sala 01, Bairro Jose Candido de Queiroz, Cep: 76.260-000, com ***Contrato Social*** devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o nº 522.0252885-8. RESOLVEM, de comum acordo, por este instrumento particular, alterar o Contrato social primitivo, na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Neste ato passa a vigorar as seguintes alterações:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto social que é: Administração de obras, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes,

Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos , Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Transporte escolar, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Fotocópias, Serviços de organização de feira, congressos, exposições e festas, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Produção teatral, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras obras de acabamento da construção, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis passa a ser: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Atividades de apoio à agricultura, Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos , Construção de edifícios , Construção de rodovias e ferrovias , Obras de terraplenagem , Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração , Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes , Serviços de pintura de edifícios em geral , Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporária, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de uso doméstico, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Transporte escolar, Locação de automóveis sem condutor, Locação de meios de transportes, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Fotocópias, Serviços de organização de feira, congressos, exposições e festas, Atividades de serviços

prestados principalmente às empresas, Produção teatral e Produção e promoção de eventos esportivos, Obras de acabamento da construção, , Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Administração de obras.

Continuam em pleno vigor, todas as disposições do Contrato Social primitivo, desde que aqui não tenham sido modificadas.

CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL

RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: **09.620.617/0001-84**
NIRE: **522.0252885-8**

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA,** com o nome de fantasia de: **RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS**, com sede, estabelecimento e foro nesta cidade de **Diorama**, Estado de **Goiás**, na **Rua ERCIDES ALVES COELHO ESQ. C/ RODOVIA GO 174 Nº 01 QD I LT 10 BAIRRO JOSE CANDIDO DE QUEIROZ – SALA 01, Cep: 76.260-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto social: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Atividades de apoio à agricultura, Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos , Construção de edifícios , Construção de rodovias e ferrovias , Obras de terraplenagem , Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração , Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes , Serviços de pintura de edifícios em geral , Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporária, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de uso doméstico, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Transporte escolar, Locação de automóveis sem condutor, Locação de meios de transportes, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Limpeza em prédios e em

domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Fotocópias, Serviços de organização de feira, congressos, exposições e festas, Atividades de serviços prestados principalmente às empresas, Produção teatral e Produção e promoção de eventos esportivos, Obras de acabamento da construção, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Administração de obras.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades no dia **20 de junho de 2008.**

DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social registrado é de R$ **300.000,00** (trezentos mil reais), divido em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	Após a Alteração		
	Quantidade Quotas	Perc. (%)	Capital R$
ROGERIO HUMBERTO LEITE SILVA	294.000	98,00	294.000,00
VERA LUCIA BARBARA LEITE	6000	2,00	6.000,00
TOTAL →	**300.000**	**100,00**	**300.000,00**

CLÁUSULA QUINTA:

As cotas não podem ser cedidas, a qualquer título, sem a autorização do sócio remanescente. Se colocadas à venda, o alienante deverá apresentar proposta escrita e detalhada das condições de venda ao outro sócio, o qual terá direito de preferência a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias; vencido este prazo sem manifestação de interesse, o proponente poderá, nas condições apresentadas, vender suas quotas a sócios e/ou a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Artigo 1.052 do Código Civil).

DOS ADMINISTRADORES, SEUS PODERES E ATRIBUIÇÕES:

CLÁUSULA SETIMA:

Fica designado como administrador o sócio: **ROGERIO HUMBERTO LEITE SILVA** Brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de Iporá-GO, nascido em 29/DEZ/1986, filho de: Carlos Humberto da Silva e Vera Lucia Bárbara Leite Silva, residente e domiciliado na cidade de Iporá, Estado de Goiás, na Rua T 1 s/nº, Qd. 01 Lt. 12 - Setor Expansão Leste, Cep: 76.200-000, portador da carteira de identidade nº 5123663 expedida em 30/SET/2004 pela SPTC-GO, carteira de habilitação nº 03563358000 expedida pela DNT-GO em 06/JUN/2018 e inscrito no CPF sob o nº 023.556.181-94; Cabendo-lhe gerir os negócios sociais, representar a sociedade: ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, junto a órgãos públicos e instituições financeiras, e nas transações de compra e venda de móveis e imóveis, assinando individualmente (isoladamente), vedado o seu emprego somente para fins estranhos à sociedade, tais como: abonos, avais e fianças, seja em proveito próprio, ou a favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA:

O administrador tem direito, a uma Retirada Mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado em comum acordo entre eles.

CLÁUSULA NONA:

Havendo necessidade, os sócios podem designar, em ato separado, administrador não sócio, para auxiliar na condução dos negócios, segundo o que dispõe os artigos 1.061 a 1.063 do Código Civil.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas por qualquer um dos sócios, através de carta-circular ou de e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Dispensar-se-á a reunião quando ambos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do § 3º do art. 1.072 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As reuniões dos sócios serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos; quanto à ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 1.075.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As deliberações sociais sobre as matérias legais ou contratuais serão tomadas segundo o quorum estabelecido pelo Código Civil.

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, com base nos livros contábeis, a administração elaborará o inventário, o balanço patrimonial e a demonstração de resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os lucros ou perdas apurados nas demonstrações contábeis, serão distribuídos entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital.

DA DISSOLIÇAO, APURAÇÃO E PAGAMENTO DE HAVERES:

CLÁUSULA DECIMA SEXTA:

A resolução da sociedade em relação a um sócio, bem como a apuração e pagamento dos haveres, ou a sua dissolução (total) regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:

No caso de morte ou interdição de sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se possível e havendo interesse das partes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de **Iporá**, Estado de **Goiás**, para dirimirem questões ou ações oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Declaração de Desimpedimento. O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento.

Iporá - GO, 18 de dezembro de 2025.

Assinam digitalmente a presente contrato os sócios: **ROGERIO HUMBERTO LEITE SILVA** – CPF: 023.556.181-94 e **VERA LUCIA BARBARA LEITE** - CPF: 387.685.341-91.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02355618194	ROGERIO HUMBERTO LEITE SILVA
38768534191	VERA LUCIA BARBARA LEITE

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2025 11:43 SOB Nº 20253286921.
PROTOCOLO: 253286921 DE 26/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12521067325. CNPJ DA SEDE: 09620617000184.
NIRE: 52202528858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2025.
RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.620.617/0001-84 MATRIZ		13/06/2008

NOME EMPRESARIAL
RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ERCIDES ALVES COELHO ESQ. C/ RODOVIA GO 174	01	QUADRA/ LOTE 10 SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.260-000	JOSE CANDIDO DE QUEIROZ	DIORAMA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RLCOMERCIOEEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	(64) 8124-4743

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2025** às **15:26:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.620.617/0001-84 MATRIZ		13/06/2008

NOME EMPRESARIAL
RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
49.24-8-00 - Transporte escolar
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ERCIDES ALVES COELHO ESQ. C/ RODOVIA GO 174	01	QUADRA I LOTE 10 SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.260-000	JOSE CANDIDO DE QUEIROZ	DIORAMA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RLCOMERCIOEEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	(64) 8124-4743

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2025** às **15:26:39** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.620.617/0001-84 MATRIZ		13/06/2008

NOME EMPRESARIAL
RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ERCIDES ALVES COELHO ESQ. C/ RODOVIA GO 174	01	QUADRA/ LOTE 10 SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.260-000	JOSE CANDIDO DE QUEIROZ	DIORAMA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RLCOMERCIOEEQUIPAMENTOS@GMAIL.COM	(64) 8124-4743

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2025** às **15:26:39** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
EXTRATO CADASTRAL

Nº Validador: 2287831678318-98
Data Emissão: 30/12/2025

Inscrição Estadual: 10520103-0
CNPJ: 09.620.617/0001-84

Nome Empresarial:
RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia:
RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS

Endereço Estabelecimento:
RUA ERCIDES ALVES COELHO ESQ. C/ RODOVIA GO 174, No. 01, QUADRA I LOTE 10 SALA 01, JOSE CANDIDO DE QUEIROZ, DIORAMA - GO, CEP 76260-000

Área:
50 m²

Atividade Econômica Principal:
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

8299-7/99	4329-1/03	3702-9/00	8121-4/00
4313-4/00	4330-4/04	4211-1/01	4789-0/02

Titular/Sócio/Administrador:
ROGERIO HUMBERTO LEITE SILVA/Administrador 023.556.181-94
ROGERIO HUMBERTO LEITE SILVA/Sócio 023.556.181-94

Titular/Sócio/Administrador:
VERA LUCIA BARBARA LEITE/Sócio 387.685.341-91

Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site SEFAZ http://www.sefaz.go.gov.br

Assinatura do Contribuinte

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.620.617/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:59:39 do dia 24/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2027.
Código de controle da certidão: **14A2.07BE.C525.76B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 76997866

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ
09.620.617/0001-84

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

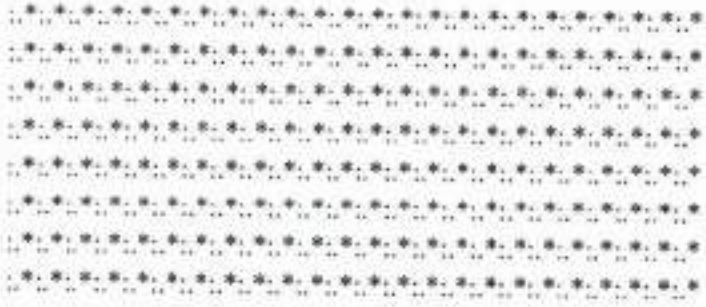

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.524.733.445

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 OUTUBRO DE 2026

HORA: 11:41:24:5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

DADOS DO ECONÔMICO

Nome / Razão Social: RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: Rl Comercio e Equipamentos
CPF/CNPJ: 09.620.617/0001-84
Endereço: Rua Ercides Alves Coelho Esq. C/ Rodovia GO 174, Nº01, Quadrai Lote 10 Sala **Bairro:** JOSE CANDIDO DE QUEIROZ **Municipio:** DIORAMA-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 03140 - 1
Dispositivo Legal: Lei Nº 938/2017 - CTM,
Emitido em: terça-feira, 13 de outubro de 2026
Validade: 12/11/2026
Código Verificador: okMrpuVbS9pC

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.620.617/0001-84
Razão social: RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA ERCIDES ALVES COELHO ESQ. C/ RODOVIA GO 174 01 QUADRA1/ JOSE CANDIDO DE QUE / DIORAMA / GO / 76260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2026 a 28/10/2026

Certificação Número: 2026092904441765606822

Informação obtida em 13/10/2026 10:52:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.620.617/0001-84
Certidão nº: 79044861/2026
Expedição: 24/09/2026, às 08:01:19
Validade: 23/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.620.617/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento,** verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente	:	RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	:	09.620.617/0001-84
Domicilio	:	

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações civeis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 24 de setembro de 2026.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Iporá - Distribuidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 24/09/2026 - 13:13:28
Localizar pelo código: 102082781627, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Valor da certidão	: R$ R$ 57,54
Valor da taxa judiciária	: R$ R$ 19,99
Total:	: R$ R$ 77,53
Data da receita	: 24/09/2026
Guia nº	: 10501997-6/50

13:13:04 Maxilaine Aparecida Pereira Silva 4269096

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 24/09/2026 - 13:13:28
Localizar pelo código: 102082781627, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa **RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida e situada a rua Ercides Alves Coelho esquina com a Go 174, s/n quadra 01 lote 10 cep:68.928-000 Bairro Jose Candido de Queiroz – Diorama – Goiás cnpj:09.620.617-0001-84 forneceu para este órgão o objeto abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Contrato
06	**VEICULO PICK – UP NISSAN FRONTIER ATTACK ANO/MODELO 2023/2024 COR BRANCA**	01	nº 160/2023

A Empresa está executando os serviços nos contratos supracitados, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade. Inexistindo até a presente data registros negativos que comprometam o fornecimento.

Placido de Castro – Acre 21/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC
CNPJ: 04.076.733/0001-60
Elias Oliveira de Amorim Junior
Decreto 005/2021
CPF: 625.108.432-49

Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Rua Epitácio Pessoa, 148, Bairro - Centro, Plácido de Castro - Acre, CEP: 69.926-000, tel: (68) 3537-1200 e-mail: licitacao2022.pmpc@gmail.com

PLÁCIDO DE CASTRO
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito e comprovação de aptidão técnica, que a empresa RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.620.617/0001-84, estabelecida em RUA ERCIDES ALVES COELHO ESQ. C/ R.1 – BAIRRO: JOSE CANDIDO DE QUEIROZ, DIORAMA – GO, CEP:76260-000, forneceu para esta instituição os produtos abaixo discriminados:

1. Objeto do Fornecimento: Veiculo Novo 0km.
2. Especificações e Quantidades: 01 – Veiculo Renault Kwid Zen 0km, ano/modelo 2025/2026.
3. Número do Contrato/Nota Fiscal: Contrato nº 217/PMB/2025, Nota Fiscal nº 002 emitida em 09/12/2025

Atestamos que o fornecimento ocorreu de forma satisfatória, atendendo a todos os requisitos técnicos, qualitativos e prazos exigidos, não constando em nossos registros fatos que desabonem sua conduta técnica ou comercial até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Buritis – RO, 20 de Janeiro de 2026.

Alan Rezende Damaceno
Secretário Municipal de Saúde de Buritis/RO
Dec. 15.788/GAB/2025

Rua São Lucas, 2476, Setor 05, Buritis/RO - Fone/FAX (69) 3238- 3164
CNPJ 01.266.058/0001-44 - CEP: 76.880-000
semusa@buritis.ro.gov.br

Cód. de Autenticidade do Doc: 1ZZ7.6747.84MW.3842.7443 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO
Pág. 1 / 2 - ID do Doc: 3.870.2ED - 20/01/2026 - 12:47:48 - ASSINADO POR(1) CPF 020.20*.**-*7

PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ALAN REZENDE DAMACENO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **CPF:** 020.20*.**2-*7 em **20/01/2026 12:55:27**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12V7.2355.227E.A61R.3788**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **3.870.2ED** - Tipo de Documento: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Elaborado por **GESSICA GEZEBEL DA SILVA FERNANDES**, **CPF:** 980.91*.**2-*4 , em **20/01/2026 - 12:47:48**

Código de Autenticidade deste Documento: 12Z7.6747.848W.3842.7443

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12Z7.6747.848W.3842.7443 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e comprovação de qualificação técnica, sob as penas da lei, que a empresa **NF - RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.620.617/0001-84**, com sede na Rua Ercides Alves Coelho Esq. c/ Rodovia, 174, José Cândido de Queiroz, Diorama - GO, CEP: 76.260-000, forneceu a esta instituição o veículo utilitário abaixo descrito:

- **Objeto do Fornecimento:** 01 (um) Veiculo Ford Transit.
- **Especificações Técnicas:** Capacidade de lotação para **18 pessoas**, potência de 165cv, cilindrada de 1995cc, cor branca, ano/modelo 2025/2026, Motor nº TTK59222, Renavam 400546 e Chassi WFOMXXTT1TTK59222.
- **Vinculação Administrativa:** Nota de Empenho nº 263/2026, Ata de Registro de Preços nº 27/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2026 (Processo nº2184/GLOBAL/2025).
- **Documento Fiscal:** Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) nº 000.000.021, Série 001, emitida em 22/05/2026.
- **Valor Total da Contratação:** R$ 357.800,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Atestamos ainda que o fornecimento foi executado rigorosamente de acordo com os prazos acordados, especificações técnicas exigidas e padrões de qualidade estipulados no edital, nada constando em nossos arquivos que desabone sua conduta comercial, técnica ou financeira. Ficando evidenciada, portanto, sua plena aptidão técnica para o fornecimento de veículos de transporte coletivo de passageiros da mesma natureza ou similares.

Primavera de Rondônia/RO, 08 de junho 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
UELINTON RICARDO DA SILVA
Data: 08/06/2026 19:55:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Uelinton Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria 001/GP/2025
Ordenador de despesas
Lei Ordinária nº 1.379/2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e comprovação de qualificação técnica, a pedido da parte interessada, que a empresa **RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.620.617/0001-84**, com sede na Rua Ercides Alves Coelho Esq. c/ Rodovia, 174, José Cândido de Queiroz, Diorama - GO, CEP: 76260-000, forneceu a este órgão público o veículo automotor listado abaixo:

- **Objeto do fornecimento:** 01 (um) veiculo Renault Oroch Pro 1.6.
- **Especificações técnicas:** Marca Renault, Modelo Oroch Pro 1.6, Potência 112cv, Cilindrada 1598cc, Capacidade de lotação 4 pessoas, Cor Branca, Ano/Modelo 2026/2027, Chassi 93Y9SR8G6VJ619371, Motor H4MK745Q038750.
- **Vinculo legal:** Pregão Eletrônico nº 02/2026, Contrato nº 017/2026, Processo Administrativo nº 04/2026 e Empenho nº 728/2026.
- **Documento fiscal:** Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.027, Série 001, emitida em 10/06/2026.
- **Valor total contratado:** R$ 129.849,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Atestamos que o fornecimento do referido bem foi executado de forma **satisfatória e pontual**, tendo o objeto sido **entregue e recebido em conformidade com o prazo estipulado**, cumprindo integralmente todos os requisitos, especificações técnicas exigidas no edital e obrigações contratuais pactuadas (p. 1). Não consta em nossos registros nenhuma ocorrência que desabone sua conduta comercial, técnica ou financeira até a presente data.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente instrumento.

Solidão - PE, 15 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA
Data: 15/06/2026 10:30:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Damiana alves de Souza Nogueira
Secretária Municipal de saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **RL COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA,** empresa estabelecida na cidade de Diorama, Estado do Goias, situado a Rua Ercides Alves Coelho, Bairro José Cândido de Queiroz, inscrita no **CNPJ sob nº 09.620.617/0001-84**, forneceu produtos compativeis com o objeto abaixo:

Item: Veiculo Automotor (FIAT CRONOS)
Configuração: FIAT CRONOS 1.3 FLEX MT
Quantidade: 01 (uma) unidade
Instrumento Contratual: Nota de Empenho nº 2162
Documento Fiscal: Nota Fiscal nº 0016, emitida em 14/04/2026

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram desempenho satisfatório, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ariquemes, 23 de abril de 2026

MICHELINE BARCELOS
SEC MUNIC DESENV SOCIAL (COMISSAO) #
Decreto 21868 de 03/01/2025 (ID 2886273)
(Documento assinado eletronicamente conforme abaixo)

Documento assinado eletronicamente por **MICHELINE BARCELOS**, **SEC MUNIC DESENV SOCIAL (COMISSAO)**, em 23/04/2026 às 15:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3942316** e o código verificador **24D2896D**.

Docto ID: 3942316 v1

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.620.617/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:59:27 do dia 13/10/2026 , com validade até o dia 12/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: fDFsivFzmBfW9kY9bXl2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAMARA MUNICIPAL DE TRABIJU
TRABIJU-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
Processo Administrativo Nº 001/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANAHI HERRERA AP. THOMAZINI
Data de Publicação: 28/07/2026 09:36:50

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 193.502,80

Descrição: VEÍCULO TIPO SEDAN, novo, zero quilômetro,fabricação/modelo 2025/2026 ou superior, primeiro emplacamento em nome do órgão, capacidade para 05 ocupantes, na cor PRETA, atendendo integralmente às normas do CONTRAN, PROCONVE e legislação de trânsito vigente.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	TOYOTA / COROLLA	240.000,00
CLAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	TOYOTA / COROLLA ALTIS PREMIUM 2.0 FLEX 0KM	230.000,00
NIPOTE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	toyota / corolla	195.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

RL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 13/10/2026 11:17 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dda4e6c7f3d4682ae6594ad46d2a718.zip

Horário: 13/10/2026 11:19 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4bbe58bb47c4ddda370502d7344c19c.zip

Horário: 13/10/2026 12:57 **Documento:** Documentos Complementares (Pós disputa)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2a22439c71a49b4b643026a757773f2.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS